

## Proc. Administrativo 181/2026

---

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SEDUC - DAF

**Data:** 30/01/2026 às 09:00:55

**Setores envolvidos:**

SAD, SEDUC, SEDUC - ACG - AJUR, SEDUC - DAF, SEDUC - DAF - AMDLC, SAD - ASTEC - SEM, SEDUC - DAF - ASDAF - PROC, SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT, SEDUC - DAF - APO

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONTEMPLANDO RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO A ALERTAS E ACIONAMENTO DE ALARMES PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SEDUC DE CAMPINA GRANDE - PB**

Prezada Diretora [Ana Nery Carvalho](#),

Ao cumprimenta-la, encaminho Dod. extraído do [Ofício Interno / Memorando 6.154/2026](#), que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONTEMPLANDO RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO A ALERTAS E ACIONAMENTO DE ALARMES, COM COBERTURA INTEGRAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, Para vossa análise e deliberação.

Respeitosamente,

—  
—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**  
*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Anexos:**





## Prefeitura de Campina Grande

SEDUC - DAF - AMDLC - Gerência de Almoarifado, Mecanografia, Depósito, Limpeza e Copa

29 de Janeiro de 2026

### Ofício Interno / Memorando 6.154/2026

SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

Assunto: **Contratação de serviço de monitoramento e ronda**

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo, DOD referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ronda motorizada, monitoramento, atendimento a alertas e alarmes.

Atenciosamente,

—

**Alessandro Araújo Silva**  
*Gerente de Almoarifado*

#### **Anexos:**

DOD\_contratacao\_de\_servicos\_de\_ronda\_motorizada.pdf





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO**

SETOR REQUISITANTE	GERENCIA DE ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL	ALESSANDRO ARAUJO SILVA
MATRÍCULA	31311
E-MAIL	almojarifadoepatrimonio2@gmail.com
TELEFONE	83 9 8853-7297

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto da presente demanda a necessidade da contratação de serviço de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo. Segue anexo para ver os locais de execução.

**3 – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O contrato vigente nº 2.06.060/2025, celebrado com a empresa Fortaleza Serviços Ltda., tem vigência até 15 de abril de 2026. Considerando a necessidade de garantir a segurança das instalações e a continuidade dos serviços essenciais, faz-se necessária a contratação para o atendimento ininterrupto dos alarmes e ronda motorizada nas unidades mencionadas.

Essa contratação motiva-se pela importância da atividade em qual ela será destinada. Reassaltamos que dentro dessas atividades temos a identificação de áreas violadas; teste diário de comunicação com alarmes; monitoramento de baixa bateria e falta de energia; registro de datas e horários de movimentação e Emissão de relatórios periódicos.

A finalidade é a contratação de serviços de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo.

**4 – VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO**

Há previsão orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município de Campina Grande para demanda, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo Direito Administrativo. Essa disposição financeira assegura a viabilidade da realização da contratação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

**5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

Com a contratação de serviços de ronda motorizada, a Secretaria de Educação de Campina Grande espera garantir através desse serviços a segurança dos insumos destinados para os alunos da rede municipal de ensino e a proteção do patrimônio público. Espera-se, como resultado principal, a manutenção dos ambientes seguros.

Garantido o funcionamento pleno e eficiente das atividades educacionais, assegurando qualidade e segurança nos espaços públicos de ensino do município.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**6 – INDICAÇÃO DE COLABORADOR DA ÁREA REQUISITANTE PARA COMPOR EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO**

---

Para a participação da análise e gerenciamento, é necessário a participação do Gerente de Almoxarifado e Mecanografia, Assim como seus respectivos técnicos para a análise técnica da solicitação.

Em relação a fiscalização, caberá ao servidores:

- FISCAL: Alessandro Araújo Silva
- GESTOR: Cayque Rennã Ferreira Silva

Que serão devidamente nomeados por Portaria repectiva.

**7 – ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO**

---

Diante do exposto, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão da necessidade de atendimentos as demandas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no tocante a contratação de serviços de ronda motorizada. Considerando a sua importância e possibilidade quanto aos objetivos estratégicos e a urgência da referida contratação, uma vez que os serviços que se pretende contratar são de suma importância para a funcionalidade da Administração Pública, encaminho, portanto, o pedido de autorização.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2026





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I

**Local de execução:**

- Centro de Distribuição da Secretaria de Educação – Rua Manoel Mota, 745, Bodocongó
- Depósito ao lado da Escola Roberto Simonsen – Rua Carlos Chagas, 265, São José





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23C4-9650-7324-A8F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO ARAÚJO SILVA (CPF 049.XXX.XXX-47) em 29/01/2026 16:16:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/23C4-9650-7324-A8F8>

**Proc. Administrativo 1- 181/2026**

**De:** Ana P. - SEDUC - DAF

**Para:**

**Data:** 30/01/2026 às 09:09:48

Prezado [Patricio Natanael da Silva Alvaro - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC](#)

Autorizado, observadas cautelas legais .

Atenciosamente,

—

**Ana Nery Carvalho de Paula**  
*Diretora Financeira Administrativa*

**Proc. Administrativo 2- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SEDUC - DAF - AMDLC

**Data:** 24/02/2026 às 13:20:19

Prezado [Alessandro Araújo](#)

Ao cumprimenta-lo venho através do presente expediente solicitar planilha descritiva do serviço respectivo para subsidiar a pesquisa de preços.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Proc. Administrativo 3- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT

**Data:** 24/02/2026 às 13:21:00

Prezados,

Após juntada da planilha favor proceder com a pesquisa de preços respectiva.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Proc. Administrativo 4- 181/2026**

**De:** Francileide L. - SEDUC - DAF - AMDLC

**Para:**

**Data:** 24/02/2026 às 14:37:13

Prezado,

Segue juntada de documentos com planilha descritiva.

Atenciosamente.

—

**Francileide Silva Limeira**

*Assessora técnica*

**Anexos:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTOS\_EMPRESA\_DE\_MONITORAMENTO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alessandro de Araujo Silva	24/02/2026 14:45:17	1Doc ALESSANDRO ARAÚJO SILVA CPF 049.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **954E-0E80-FC2D-6098**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO**

---

SETOR REQUISITANTE	GERENCIA DE ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL	ALESSANDRO ARAUJO SILVA
MATRÍCULA	31311
E-MAIL	<a href="mailto:almoxarifadoepatrimonio2@gmail.com">almoxarifadoepatrimonio2@gmail.com</a>
TELEFONE	83 9 8853-7297

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

---

Constitui objeto da presente demanda a necessidade da contratação de serviço de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo. Segue anexo para ver os locais de execução.

**3 – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

O contrato vigente nº 2.06.060/2025, celebrado com a empresa Fortaleza Serviços Ltda., tem vigência até 15 de abril de 2026. Considerando a necessidade de garantir a segurança das instalações e a continuidade dos serviços essenciais, faz-se necessária a contratação para o atendimento ininterrupto dos alarmes e ronda motorizada nas unidades mencionadas.

Essa contratação motiva-se pela importância da atividade em qual ela será destinada. Reassaltamos que dentro dessas atividades temos a identificação de áreas violadas; teste diário de comunicação com alarmes; monitoramento de baixa bateria e falta de energia; registro de datas e horários de movimentação e Emissão de relatórios periódicos.

A finalidade é a contratação de serviços de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo.

**4 – VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO**

---

Há previsão orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município de Campina Grande para demanda, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo Direito Administrativo. Essa disposição financeira assegura a viabilidade da realização da contratação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

**5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

---

Com a contratação de serviços de ronda motorizada, a Secretaria de Educação de Campina Grande espera garantir através desse serviços a segurança dos insumos destinados para os alunos da rede municipal de ensino e a proteção do patrimônio público. Espera-se, como resultado principal, a manutenção dos ambientes seguros.

Garantido o funcionamento pleno e eficiente das atividades educacionais, assegurando qualidade e segurança nos espaços públicos de ensino do município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**6 – INDICAÇÃO DE COLABORADOR DA ÁREA REQUISITANTE PARA COMPOR EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO**

---

Para a participação da análise e gerenciamento, é necessário a participação do Gerente de Almoxarifado e Mecanografia, Assim como seus respectivos técnicos para a análise técnica da solicitação.

Em relação a fiscalização, caberá ao servidores:

- FISCAL: Alessandro Araújo Silva
- GESTOR: Cayque Rennã Ferreira Silva

Que serão devidamente nomeados por Portaria repectiva.

**7 – ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO**

---

Diante do exposto, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão da necessidade de atendimentos as demandas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no tocante a contratação de serviços de ronda motorizada. Considerando a sua importância e possibilidade quanto aos objetivos estratégicos e a urgência da referida contratação, uma vez que os serviços que se pretende contratar são de suma importância para a funcionalidade da Administração Pública, encaminho, portanto, o pedido de autorização.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I

**Local de execução:**

- Centro de Distribuição da Secretaria de Educação – Rua Manoel Mota, 745, Bodocongó
- Depósito ao lado da Escola Roberto Simonsen – Rua Carlos Chagas, 265, São José



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

PLANILHA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	MÊS	12		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRONICA 24 HRS (ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO), RONDA MOTORIZADA SISTEMA ATM, COM INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO; CENTRAL DE ALARME; • SENSORES DE PRESENÇA; • CABOS; • BATERIAS; • SIRENES; CABEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TODOS OS CUSTOS INERENTES POR CONTA DA CONTRATADA.				

**Proc. Administrativo 5- 181/2026**

**De:** Francileide L. - SEDUC - DAF - AMDLC

**Para:**

**Data:** 25/02/2026 às 15:39:58

Prezados,

Por gentileza desconsiderar o Despacho e acinatura acima.

Segue em anexo documento corrigido.

**Alessandro Araújo Silva - SEDUC - DAF - AMDLC** segue para assinatura.

Atenciosamente

—

**Francileide Silva Limeira**

*Assessora técnica*

**Anexos:**

SEGURANCA\_E\_RONDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alessandro de Araujo Silva	25/02/2026 21:30:04	1Doc ALESSANDRO ARAÚJO SILVA CPF 049.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF9B-D448-03E9-B5D4**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO**

---

SETOR REQUISITANTE	GERENCIA DE ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL	ALESSANDRO ARAUJO SILVA
MATRÍCULA	31311
E-MAIL	<a href="mailto:almojarifadoepatrimonio2@gmail.com">almojarifadoepatrimonio2@gmail.com</a>
TELEFONE	83 9 8853-7297

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

---

Constitui objeto da presente demanda a necessidade da contratação de serviço de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo. Segue anexo para ver os locais de execução.

**3 – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

O contrato vigente nº 2.06.060/2025, celebrado com a empresa Fortaleza Serviços Ltda., tem vigência até 15 de abril de 2026. Considerando a necessidade de garantir a segurança das instalações e a continuidade dos serviços essenciais, faz-se necessária a contratação para o atendimento ininterrupto dos alarmes e ronda motorizada nas unidades mencionadas.

Essa contratação motiva-se pela importância da atividade em qual ela será destinada. Reassaltamos que dentro dessas atividades temos a identificação de áreas violadas; teste diário de comunicação com alarmes; monitoramento de baixa bateria e falta de energia; registro de datas e horários de movimentação e Emissão de relatórios periódicos.

A finalidade é a contratação de serviços de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo.

**4 – VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO**

---

Há previsão orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município de Campina Grande para demanda, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo Direito Administrativo. Essa disposição financeira assegura a viabilidade da realização da contratação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

**5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

---

Com a contratação de serviços de ronda motorizada, a Secretaria de Educação de Campina Grande espera garantir através desse serviços a segurança dos insumos destinados para os alunos da rede municipal de ensino e a proteção do patrimônio público. Espera-se, como resultado principal, a manutenção dos ambientes seguros.

Garantido o funcionamento pleno e eficiente das atividades educacionais, assegurando qualidade e segurança nos espaços públicos de ensino do município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**6 – INDICAÇÃO DE COLABORADOR DA ÁREA REQUISITANTE PARA COMPOR EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO**

---

Para a participação da análise e gerenciamento, é necessário a participação do Gerente de Almoxarifado e Mecanografia, Assim como seus respectivos técnicos para a análise técnica da solicitação.

Em relação a fiscalização, caberá ao servidores:

- FISCAL: Alessandro Araújo Silva
- GESTOR: Cayque Rennã Ferreira Silva

Que serão devidamente nomeados por Portaria repectiva.

**7 – ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO**

---

Diante do exposto, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão da necessidade de atendimentos as demandas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no tocante a contratação de serviços de ronda motorizada. Considerando a sua importância e possibilidade quanto aos objetivos estratégicos e a urgência da referida contratação, uma vez que os serviços que se pretende contratar são de suma importância para a funcionalidade da Administração Pública, encaminho, portanto, o pedido de autorização.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I

**Local de execução:**

- Centro de Distribuição da Secretaria de Educação – Rua Manoel Mota, 745, Bodocongó
- Depósito ao lado da Escola Roberto Simonsen – Rua Carlos Chagas, 265, São José



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

PLANILHA

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QTDE		VALOR UNT.	VALOR TOTAL
			PONTOS	MESES		
1	SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	MÊS	2	12		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HRS , RONDA MOTORIZADA (ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO),SISTEMA ATM E TODOS OS CUSTOS INERENTES EXECUÇÃO DO OBJETO POR CONTA DA CONTRATADA.					

**Proc. Administrativo 6- 181/2026**

**De:** Francileide L. - SEDUC - DAF - AMDLC

**Para:**

**Data:** 25/02/2026 às 15:44:18

Prezados, corrigindo

**ASSINATURA.**

Atenciosamente

—

**Francileide Silva Limeira**

*Assessora técnica*

**Proc. Administrativo 7- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT

**Data:** 27/02/2026 às 13:19:36

Prezadas,

Raissa Teixeira de Macêdo - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT e Cinthya da Silva Bezerra - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT

Segue para pesquisa de preços.

Atenciosamente,

–

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Proc. Administrativo 8- 181/2026**

**De:** Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 03/03/2026 às 13:52:01

Prezados,

Segue pesquisa de preços preliminar.

Atenciosamente,

—

**Raíssa Teixeira de Macêdo**

*Assessora Técnica*

**Anexos:**

94010\_Cotacao\_26\_03\_03\_13\_34\_51.pdf

94010\_MapaComparativoDePrecos\_26\_03\_03\_13\_35\_08.pdf

94010\_Relatorio\_CurvaABC\_94010\_2026\_03\_03\_13\_35\_42.pdf

94010\_Relatorio\_MemorialCalculo\_94010\_2026\_03\_03\_13\_35\_21.pdf

Justificativa\_SEGURANCA\_VIGILANCIAELETRONICA\_OK.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raíssa Teixeira de Macêdo...	03/03/2026 14:08:01	1Doc RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO CPF 110.XXX.XXX-26...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26B1-FF04-CBF0-6C60**



## Relatório de Cotação: 181.2026 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Pesquisa realizada entre 03/03/2026 13:20:24 e 03/03/2026 13:29:17

Relatório gerado no dia 03/03/2026 13:34:52 (IP: 177.152.65.175)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: PONTO 1 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 1.302,43 (un)	-	R\$ 1.302,43	50%	R\$ 15.629,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA / 5615 - Secretaria de Administração	04976700000177-1-000119/2025	22/12/2025	R\$ 1.390,00
2	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE / 2589 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE / MT	06068089000104-1-000069/2025	03/12/2025	R\$ 1.117,29
3	MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87862397000109-1-000697/2025	24/11/2025	R\$ 1.400,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.302,43</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.390,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.302,43

### Item 2: PONTO 2 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 1.302,43 (un)	-	R\$ 1.302,43	50%	R\$ 15.629,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA / 5615 - Secretaria de Administração	04976700000177-1-000119/2025	22/12/2025	R\$ 1.390,00
2	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE / 2589 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE / MT	06068089000104-1-000069/2025	03/12/2025	R\$ 1.117,29
3	MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87862397000109-1-000697/2025	24/11/2025	R\$ 1.400,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.302,43</b>

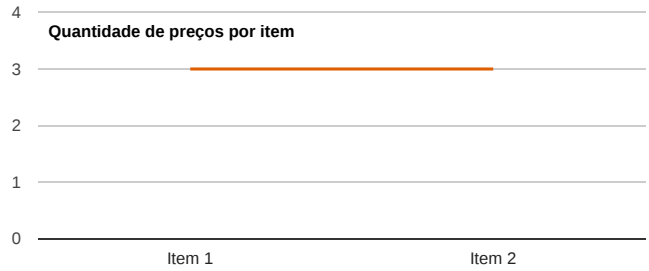
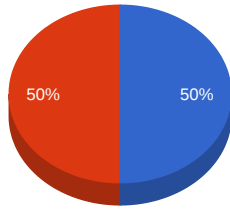
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.390,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.302,43



Valor do item em relação ao total

- 1) PONTO 1 - ...
- 2) PONTO 2 - ...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: PONTO 1 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Preço Estimado: R\$ 1.302,43 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 1.302,43    Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.302,43

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HRS , RONDA MOTORIZADA (ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO), SISTEMA ATM E TODOS OS CUSTOS INERENTES EXECUÇÃO DO OBJETO POR CONTA DA CONTRATADA.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA / 5615 - Secretaria de Administração

**Data:** 22/12/2025 00:00

**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas por dia, compreendendo a locação, instalação, eventual remanejamento e desinstalação ao término do contrato, no prédio da Unidade Regional de Marabá – Pará.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas por dia, compreendendo a locação, instalação, eventual remanejamento e desinstalação ao término do contrato, no prédio da Unidade Regional de Marabá – Pará. - Prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas por dia, compreendendo a locação, instalação, eventual remanejamento e desinstalação ao término do contrato, no prédio da Unidade Regional de Marabá – Pará.

**Identificação:** 04976700000177-1-000119/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 22/12/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MÊS

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.250.299/0001-73 *VENCEDOR*	MARABA MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.390,00
<b>Endereço:</b>		
,		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.117,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE / 2589 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE / MT

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24 HRS (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

**Data:** 03/12/2025 08:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 06068089000104-1-000069/2025

**Lote/Item:** 1/17

**Ata:** N/A

**Homologação:** 09/12/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MÊS

**UF:** MT

**Descrição:** SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA COM MONITORAMENTO 24 HORAS GOPE-GERENCIA OPERACIONAL: ALAMBRADO GRADIL-RESERVATORIO ELEV. 10.000 LITROS - BAIRRO VILA NAZARE; - SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA COM MONITORAMENTO 24 HORAS GOPE-GERENCIA OPERACIONAL: ALAMBRADO GRADIL-RESERVATORIO ELEV. 10.000 LITROS - BAIRRO VILA NAZARE;

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.948.213/0001-09 *VENCEDOR*	INVIOLEVEL TANGARA SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	R\$ 1.117,29		
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Tangará da Serra	<b>Endereço:</b> RUA ALZIRO ZARUR, 130	<b>Telefone:</b> (65) 3326-4361	<b>Email:</b> inviolavel@terra.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**R\$ 1.400,00**

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA ELETRONICA E PRONTO ATENDIMENTO DAS INSTALACOES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORE CASA DE CULTURA E PARQUE DE MAQUINAS.

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA ELETRONICA E PRONTO ATENDIMENTO DAS INSTALACOES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS PARA ATENDER A SEDE DA P - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA ELETRONICA E PRONTO ATENDIMENTO DAS INSTALACOES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORE

**Data:** 24/11/2025 08:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 87862397000109-1-000697/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 11/12/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MENSAL

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
92.471.226/0001-99 *VENCEDOR*	REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 1.400,00	
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Guaporé	<b>Endereço:</b> RUA GINO MORASSUTTI, 1157	<b>Telefone:</b> (54) 3443-1703





**Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA ELETRONICA E PRONTO ATENDIMENTO DAS INSTALACOES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORE CASA DE CULTURA E PARQUE DE MAQUINAS.  
**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA ELETRONICA E PRONTO ATENDIMENTO DAS INSTALACOES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS PARA ATENDER A SEDE DA P - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA ELETRONICA E PRONTO ATENDIMENTO DAS INSTALACOES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORE

**Data:** 24/11/2025 08:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 87862397000109-1-000697/2025  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 11/12/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** MENSAL  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.471.226/0001-99 *VENCEDOR*	REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 1.400,00
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Guaporé	<b>Endereço:</b> RUA GINO MORASSUTTI, 1157
		<b>Telefone:</b> (54) 3443-1703



Órgão / Entidade Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO DE CAMPINA GRANDE

Data: 03/03/2026 13:20

Nome da Cotação: 181.2026 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - PONTO 1 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HRS , RONDA MOTORIZADA (ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO), SISTEMA ATM E TODOS OS CUSTOS INERENTES EXECUÇÃO DO OBJETO POR CONTA DA CONTRATADA, na quantidade 12 - Meses, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

##### Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

#### Item 2 - PONTO 2 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HRS , RONDA MOTORIZADA (ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO), SISTEMA ATM E TODOS OS CUSTOS INERENTES EXECUÇÃO DO OBJETO POR CONTA DA CONTRATADA, na quantidade 12 - Meses, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

##### Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/03/2026 13:28:38

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/03/2026 13:34:52 (IP: 177.152.65.175)

Código Validação: aZhfG6vgVb8clBvPbBa6v%2feFSr2ksQJO5i07R%2bGIOxUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=aProc%20Administrativo%2018142026%20Anexo%20162%20Cota%20126109608%2534%51.pdf> (7/7)



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

### Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

### Crítérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PONTO 1 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	R\$ 1.302,43	R\$ 1.390,00	160,41	12,32	Média	R\$ 1.117,29	R\$ 1.302,43	R\$ 1.390,00
PONTO 2 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	R\$ 1.302,43	R\$ 1.390,00	160,41	12,32	Média	R\$ 1.117,29	R\$ 1.302,43	R\$ 1.390,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HRS , RONDA MOTORIZADA (ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO), SISTEMA ATM E TODOS OS CUSTOS INERENTES EXECUÇÃO DO OBJETO POR CONTA DA CONTRATADA.	mes	12,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA / 5615 - Secretaria de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARABA MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	---	R\$ 1.390,00	R\$ 1.302,43	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE / 2589 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE / MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	INVIOLAVEL TANGARA SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.117,29		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.400,00		VÁLIDO	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HRS , RONDA MOTORIZADA (ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO), SISTEMA ATM E TODOS OS CUSTOS INERENTES EXECUÇÃO DO OBJETO POR CONTA DA CONTRATADA.	mes	12,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA / 5615 - Secretaria de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARABA MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	---	R\$ 1.390,00	R\$ 1.302,43	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE / 2589 - SERVIÇO AUTÔNOMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INVIOLAVEL TANGARA SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.117,29		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE / MT							
				MUNICÍPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	REAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.400,00		VÁLIDO	

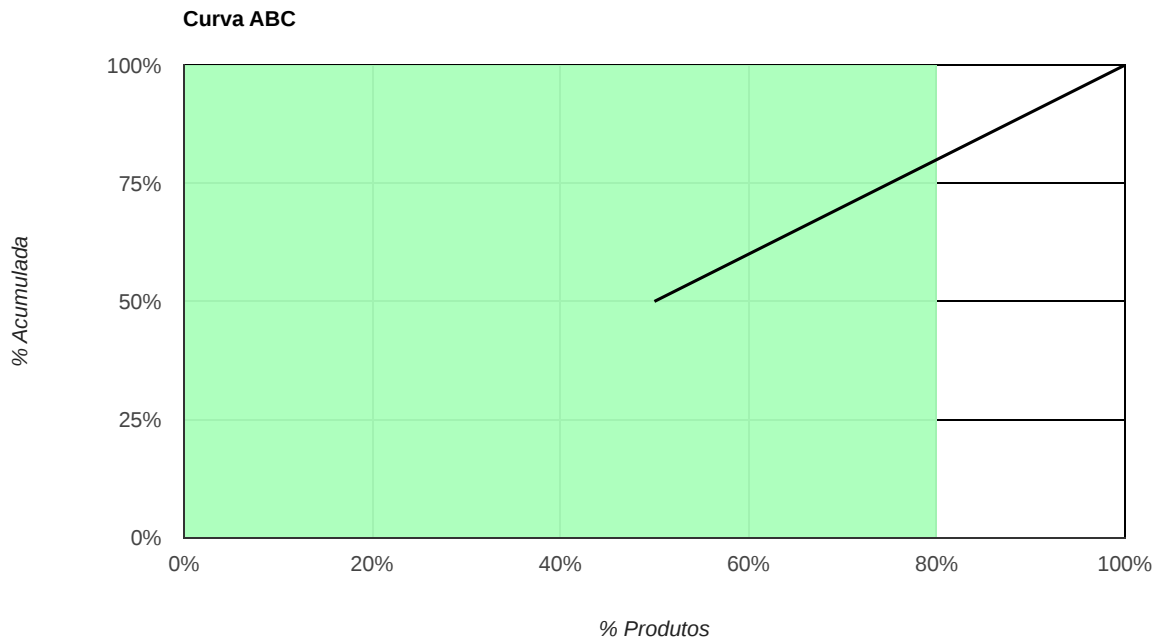




## Curva ABC da Cotação: 181.2026 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Pesquisa realizada entre 03/03/2026 13:20:24 e 03/03/2026 13:28:08

Relatório gerado no dia 03/03/2026 13:35:42 (IP: 177.152.65.175)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	PONTO 1 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	12	R\$ 1.302,43	R\$ 15.629,16	R\$ 15.629,16	50,00%	50,00%	A
2	PONTO 2 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	12	R\$ 1.302,43	R\$ 15.629,16	R\$ 31.258,32	50,00%	100,00%	C





## Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 03/03/2026 13:35:21 (IP: 177.152.65.175)

### Item 1 - PONTO 1 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA:

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.250.299/0001-73	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1390.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.390,00		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.948.213/0001-09	R\$ 1.117,29	R\$ 1.117,29
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1117.29		
2. Valor Calculado: R\$ 1.117,29		

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 92.471.226/0001-99	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1400.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.400,00		

### Item 2 - PONTO 2 - SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA:

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.250.299/0001-73	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1390.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.390,00		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.948.213/0001-09	R\$ 1.117,29	R\$ 1.117,29
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1117.29		
2. Valor Calculado: R\$ 1.117,29		

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 92.471.226/0001-99	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1400.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.400,00		





## DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

### Proc. Administrativo 181/2024

A pesquisa de preço não é um procedimento simples, uma vez que define o valor do certame licitatório. Observe todas as etapas do procedimento e siga conforme as orientações legais.

A pesquisa de preço é um procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública e deve adotar os procedimentos contidos no art. 23, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Atentando-se a orientação acima mencionada, insta consignar o disposto na **Instrução Normativa 65/2021**, em especial o artigo 5º:

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos** unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### PESQUISA DE PREÇO

Parâmetros utilizados	
X	I - Composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços.
	II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
	III - Pesquisa publicada em mídia especializada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

	IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA O PROJETO UIRAPURU**, destinado a atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Justificativas para **não** utilização dos parâmetros I e II. (§1º do art. 5º da IN n.º 65/2021)

<b>I</b>	
<b>II</b>	Não se fez necessária a utilização do parâmetro II (§1º do art. 5º da IN n.º 65/2021), tendo em vista que os parâmetros I e III foram suficientes para fundamentar e instruir a pesquisa de preços de forma adequada e satisfatória.

Caso a pesquisa direta com fornecedores seja inferior a 3, justificar.

Justificar a escolha feita pelos fornecedores indicados

A pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços ([www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br)). Cabe ressaltar que a escolha da metodologia para definição dos valores foi feita com cautela e por meio de uma análise criteriosa.

Foram consideradas as particularidades do objeto a ser contratado, bem como as condições específicas de cada fornecedor, visando assegurar um fornecimento que esteja em conformidade com os interesses da Administração Pública e em estrita observância à legislação aplicável. Essa abordagem propicia uma avaliação equilibrada e representativa dos preços praticados no mercado, levando em conta as flutuações existentes.

Dessa forma, busca-se estabelecer um preço justo tanto para a Administração Pública quanto para os potenciais fornecedores, promovendo a transparência e a eficiência no processo de contratação. Ao adotar essa metodologia, busca-se garantir que o procedimento de aquisição seja pautado por critérios objetivos e confiáveis, evitando distorções de preços e a obtenção de vantagens indevidas. A análise criteriosa dos valores praticados contribui para embasar as decisões em informações consistentes, permitindo obter melhores resultados para a Administração Pública. Dessa maneira, a escolha do método utilizado como referência evidencia o compromisso em conduzir a contratação de forma responsável e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, garantindo a obtenção de um produto que atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e agregue valor ao interesse coletivo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

FONTES DA PESQUISA	VALORES OBTIDOS	
BANCO DE PREÇOS	TOTAL:	R\$ 31.258,32

Valores respectivos a cada metodologia		
Média	Mediana	Menor Valor
R\$ 31.258,32	R\$	R\$

Método escolhido para a definição do preço estimado	
X	Média
	Mediana
	Menor Valor

Justificativa para a escolha do método
A escolha da média dos valores se justifica por representar a estimativa mais precisa do valor dos itens cotados, refletindo a tendência central dos preços praticados pelos fornecedores.
<b>Se ocorreu desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, justificar.</b>

Formas de utilização dos parâmetros:
<input type="checkbox"/> Individualizada
X <input checked="" type="checkbox"/> Combinada
<b>Análise crítica dos preços coletados e outras justificativas necessárias, se houver.</b>
➤

Campina Grande, data da assinatura eletrônica

**RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 9- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 09/03/2026 às 10:58:50

Leticia Queiroga Batista - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC, segue para etp.

—

**Rayanne Oliveira Freitas**  
*Assessora Técnica.*

**Proc. Administrativo 10- 181/2026**

**De:** Leticia B. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 10/03/2026 às 10:26:37

Bom dia, prezada [Ana Nery Carvalho de Paula - SEDUC - DAF](#)

Segue Estudo Técnico Preliminar referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONTEMPLANDO RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO A ALERTAS E ACIONAMENTO DE ALARMES, COM COBERTURA INTEGRAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, para fins de Vossa análise e autorização

—

**Leticia Queiroga Batista**

*Assessora técnica*

**Anexos:**

etp\_seguranca\_merged\_3\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leticia Queiroga Batista	10/03/2026 10:26:59	1Doc LETICIA QUEIROGA BATISTA CPF 090.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62EA-C62B-9920-24C2**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA  
GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP  
PROC. ADMINISTRATIVO 181/2026

## INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a etapa inicial do processo de planejamento, apresentando os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à demanda. O objetivo central é realizar uma análise aprofundada da necessidade identificada e, com base no mercado, encontrar a solução mais adequada para supri-la, observando rigorosamente as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Para o caso presente, a Secretaria de Educação objetiva a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas e ronda motorizada para atendimento a alertas e alarmes no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo, e nesse aspecto, passamos a analisar a melhor solução, conforme segue.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande possui sob sua responsabilidade diversas estruturas administrativas destinadas ao armazenamento, gestão e distribuição de materiais e insumos utilizados pela rede municipal de ensino. Entre essas estruturas destacam-se o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e o depósito anexo, locais que concentram equipamentos, materiais pedagógicos, mobiliário e outros insumos destinados às unidades escolares do município.

Atualmente, tais instalações são atendidas por contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica e ronda motorizada, cuja vigência se encerra em 15 de abril de 2026. Considerando a relevância das atividades desempenhadas nesses espaços e a necessidade de proteção do patrimônio público e dos insumos destinados às escolas municipais, torna-se imprescindível garantir a continuidade da prestação dos serviços de segurança patrimonial.

Nesse contexto, a contratação pretendida tem como objetivo assegurar a vigilância eletrônica com monitoramento permanente, atendimento a alertas e alarmes, bem como a realização de rondas motorizadas sempre que necessário, garantindo a integridade do patrimônio público, prevenindo ocorrências de furtos, invasões ou vandalismo e assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e logísticas da Secretaria de Educação.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

Para atendimento adequado da necessidade apresentada, a solução contratada deverá observar os seguintes requisitos:

#### **Requisitos técnicos**

- Prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Monitoramento remoto por central de controle especializada.
- Atendimento imediato a alertas e alarmes emitidos pelos sistemas instalados.
- Realização de ronda motorizada sempre que houver acionamento de alarmes ou quando necessário.
- Identificação de áreas violadas e comunicação imediata ao responsável designado pela administração.
- Monitoramento de falhas de energia e de bateria dos equipamentos de segurança.
- Registro e armazenamento de dados de eventos, movimentações e ocorrências.

#### **Requisitos funcionais**

- Disponibilização de sistema de monitoramento compatível com os dispositivos existentes nas unidades.
- Emissão de relatórios periódicos de ocorrências, movimentações e registros de monitoramento.
- Disponibilização de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.
- Garantia de funcionamento contínuo do sistema de monitoramento.

#### **Requisitos operacionais**

- Atendimento imediato em caso de disparo de alarme.
- Disponibilização de equipe capacitada para execução das rondas motorizadas.
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na prestação do serviço.

#### **Requisitos de sustentabilidade**

- Utilização de equipamentos com baixo consumo energético.
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos eventualmente gerados.
- Adoção de práticas operacionais que reduzam impactos ambientais e promovam o uso racional de recursos.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade de segurança patrimonial das instalações

da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, especificamente no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e no depósito anexo.

A pesquisa considerou informações provenientes de contratações similares realizadas por órgãos públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como práticas comuns adotadas no mercado de segurança patrimonial. Foram identificadas soluções tecnológicas e operacionais amplamente utilizadas para proteção de instalações administrativas e logísticas da Administração Pública.

Durante a análise foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

### 3.1 Alternativa 1 – Vigilância patrimonial presencial

Essa alternativa consiste na contratação de vigilantes patrimoniais para atuação presencial nas dependências das unidades, com realização de rondas físicas, controle de acesso e monitoramento direto das instalações.

#### **Vantagens:**

- Presença física permanente no local.
- Capacidade imediata de intervenção em caso de ocorrência.
- Controle direto de acessos e movimentação.

#### **Desvantagens:**

- Custo significativamente elevado devido à necessidade de escalas de trabalho contínuas (24 horas).
- Incidência de encargos trabalhistas e custos operacionais adicionais.
- Necessidade de substituições em casos de ausência, férias ou afastamentos.

Considerando a necessidade de cobertura ininterrupta, essa solução demandaria múltiplos profissionais por posto, aumentando substancialmente os custos da contratação.

### 3.2 Alternativa 2 – Sistema de vigilância por câmeras sem monitoramento ativo

Essa alternativa consiste na instalação de câmeras de segurança com gravação de imagens, permitindo a análise posterior de eventuais ocorrências.

#### **Vantagens:**

- Baixo custo de operação.
- Registro visual das atividades ocorridas nas instalações.

#### **Desvantagens:**

- Ausência de monitoramento ativo em tempo real.

- Não há resposta imediata a ocorrências de invasão ou disparo de alarmes.
- Baixa efetividade na prevenção de furtos e vandalismo.

Dessa forma, essa solução apresenta limitações significativas em relação à segurança patrimonial efetiva das instalações.

### 3.3 Alternativa 3 – Monitoramento eletrônico remoto com atendimento por ronda motorizada

Essa alternativa consiste na utilização de sistemas de segurança eletrônica integrados a uma central de monitoramento que opera 24 horas por dia, com resposta operacional realizada por equipe de ronda motorizada sempre que houver acionamento de alarmes ou identificação de ocorrência.

#### **Vantagens:**

- Monitoramento contínuo das instalações.
- Resposta rápida a alertas e alarmes.
- Redução significativa de custos em comparação à vigilância presencial.
- Maior eficiência operacional por meio de tecnologia de monitoramento remoto.

#### **Desvantagens:**

- Dependência de sistemas eletrônicos e comunicação com a central de monitoramento.
- Necessidade de manutenção periódica dos equipamentos.

Apesar dessas limitações, trata-se de solução amplamente adotada por órgãos públicos e empresas privadas para proteção de instalações administrativas e depósitos logísticos.

### 3.4 Comparação entre as soluções

<b>Critério</b>	<b>Vigilância presencial</b>	<b>Câmeras monitoramento</b>	<b>sem Monitoramento eletrônico com ronda</b>
Custo operacional	Alto	Baixo	Médio
Monitoramento contínuo	Sim	Não	Sim
Resposta imediata a ocorrências	Sim	Não	Sim
Eficiência preventiva	Alta	Baixa	Alta

<b>Critério</b>	<b>Vigilância presencial</b>	<b>Câmeras monitoramento</b>	<b>sem Monitoramento eletrônico com ronda</b>
Viabilidade econômica	Baixa	Média	Alta

### 3.5 Contratações similares na Administração Pública

A pesquisa de preços identificou contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos, incluindo:

- Tribunal de Contas do Estado do Pará
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra – MT
- Prefeitura Municipal de Guaporé – RS

Essas contratações envolvem serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas e atendimento a ocorrências, demonstrando que essa solução é amplamente adotada no setor público para proteção patrimonial de instalações administrativas.

Os valores identificados nessas contratações apresentaram variação entre aproximadamente R\$ 1.117,29 e R\$ 1.400,00 mensais por ponto monitorado, resultando em valor médio estimado de R\$ 1.302,43.

### 3.6 Solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas e atendimento por ronda motorizada apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

A solução permite a proteção eficiente do patrimônio público, garantindo monitoramento contínuo das instalações e resposta rápida a ocorrências, ao mesmo tempo em que apresenta custos operacionais significativamente inferiores à contratação de vigilância presencial permanente.

Dessa forma, entende-se que essa alternativa é a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando segurança patrimonial, eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto 24 horas por dia, 7 dias por semana,

com atendimento a alertas e alarmes e realização de ronda motorizada sempre que necessário.

O serviço deverá contemplar o monitoramento contínuo dos sistemas de segurança instalados nas unidades atendidas, garantindo a identificação imediata de eventos de violação, falhas de energia, baixa bateria ou qualquer outra irregularidade detectada pelos sistemas de alarme.

Além do monitoramento remoto, a empresa contratada deverá disponibilizar serviço de pronto atendimento por meio de equipe de ronda motorizada, que será acionada sempre que houver disparo de alarmes ou qualquer ocorrência identificada pela central de monitoramento.

Também deverá ser garantida a emissão de relatórios periódicos contendo registros de ocorrências, eventos e movimentações monitoradas, bem como suporte técnico necessário para manutenção e funcionamento adequado dos sistemas utilizados.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base na demanda apresentada pela área requisitante, considerando os locais que necessitam de monitoramento contínuo e atendimento de segurança. Dessa forma, foram identificados dois pontos de monitoramento correspondentes ao Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e ao depósito anexo, com previsão de prestação do serviço pelo período de 12 meses. A estimativa detalhada das quantidades consta abaixo/anexa.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância eletrônica 24 horas, com monitoramento contínuo, atendimento a alertas e alarmes, realização de ronda motorizada sempre que necessário, incluindo todos os custos operacionais para execução do serviço no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo.	Mês	24



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I

Local de execução:

- Centro de Distribuição da Secretaria de Educação – Rua Manoel Mota, 745, Bodocongó
- Depósito ao lado da Escola Roberto Simonsen – Rua Carlos Chagas, 265, São José

Informe o código DF9B-D448-03E9-B5D4



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

PLANILHA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTDE		VALOR UNT.	VALOR TOTAL
			PONTOS	MESES		
1	SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	MÊS	2	12		

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.pb.gov.br/portal-eletronico/validar-assinatura> e informe o código DF9B-D448-03E9-B5D4



Figura 1 planilha enviada junto ao DOD, pelo setor demandante

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços utilizando dados obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme

metodologia estabelecida pela Instrução Normativa nº 65/2021. Foram considerados três preços praticados pela Administração Pública em contratações semelhantes, sendo aplicado o método da média aritmética para definição do valor estimado.

Com base nessa pesquisa, foi obtido o valor médio estimado de R\$ 1.302,43 mensais por ponto de monitoramento. Considerando a contratação de dois pontos pelo período de 12 meses, o valor global estimado da contratação corresponde a aproximadamente R\$ 31.258,32. Ressalta-se que a pesquisa de preços é preliminar e será atualizada para definição do preço estimado no Termo de Referência. A estimativa detalhada consta abaixo/anexa.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância eletrônica 24 horas, com monitoramento contínuo, atendimento a alertas e alarmes, realização de ronda motorizada sempre que necessário, incluindo todos os custos operacionais para execução do serviço no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo.	Mês	24	1.302,43	31.258,32 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Item	Descritivo	Unidade	Pontos	Meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de vigilância eletrônica com monitoramento 24h e ronda motorizada	Mês	2	12	1.302,43	31.258,32

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, uma vez que a prestação do serviço de vigilância eletrônica e monitoramento exige integração operacional, padronização dos

sistemas utilizados e coordenação centralizada das atividades de monitoramento e resposta a ocorrências.

A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a eficiência do serviço, gerar dificuldades operacionais na gestão do monitoramento e aumentar o risco de falhas na comunicação entre sistemas e equipes de atendimento.

Dessa forma, a contratação de um único fornecedor permite maior eficiência técnica, simplificação da gestão contratual, padronização da execução dos serviços e redução de custos operacionais, garantindo maior confiabilidade na prestação do serviço.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à solução proposta. O serviço de vigilância eletrônica com monitoramento e ronda motorizada será executado de forma independente, utilizando os sistemas de segurança já existentes nas unidades atendidas.

Caso haja necessidade de manutenção ou substituição de equipamentos de segurança, essas demandas poderão ser tratadas em contratações específicas futuras, sem prejuízo da execução do serviço de monitoramento.

## **9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Registra-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual ainda não foi formalmente consolidado e publicado. Ressalta-se, entretanto, que essa condição não impede o planejamento e a formalização da contratação, uma vez que o PCA constitui instrumento de gestão em processo de estruturação, sujeito a ajustes e consolidação ao longo do exercício.

Destaca-se que a contratação proposta está alinhada ao planejamento estratégico da Administração, conforme as diretrizes e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento governamental, notadamente o Plano Plurianual (PPA), demonstrando coerência com as políticas públicas voltadas à promoção da saúde e ao fortalecimento das ações educacionais.

Adicionalmente, informa-se que há dotação orçamentária prevista e suficiente para a realização da contratação, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, estando a despesa devidamente respaldada por dotação específica, conforme manifestação formal do setor de contabilidade do Município, o que assegura a viabilidade financeira da contratação.

Dessa forma, conclui-se que, embora o PCA esteja em fase de elaboração, a contratação pretendida possui respaldo orçamentário e compatibilidade com o

planejamento institucional, atendendo aos requisitos legais e administrativos necessários à sua implementação.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução proposta, espera-se alcançar resultados relevantes em termos de proteção do patrimônio público, eficiência administrativa e otimização do uso dos recursos públicos.

Entre os resultados pretendidos destacam-se a redução do risco de furtos, invasões e danos ao patrimônio público, a melhoria do controle e monitoramento das instalações da Secretaria de Educação e a garantia da continuidade das atividades administrativas relacionadas ao armazenamento e distribuição de insumos para a rede municipal de ensino.

Além disso, a adoção de sistema de vigilância eletrônica com monitoramento remoto contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, reduzindo a necessidade de vigilância presencial e proporcionando maior eficiência na gestão da segurança patrimonial.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas algumas providências administrativas necessárias para garantir a adequada execução da contratação.

Entre essas providências destacam-se a designação formal do gestor e do fiscal do contrato por meio de portaria específica tendo como:

**Fiscal do contrato:** Alessandro Araújo Silva, Gerente almoxarifado, Será responsável por acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das especificações técnicas, condições de entrega dos equipamentos, qualidade e o atendimento aos requisitos estabelecidos.

**Gestor do contrato:** Cayque Rennã Ferreira Silva, Gerente TI. Ela será encarregada de garantir a correta gestão administrativa do contrato, incluindo o controle das etapas contratuais, prazos de execução, pagamentos, além da articulação entre o fornecedor e a Secretaria para resolução de possíveis questões contratuais.

Também será necessária a formalização dos procedimentos administrativos relativos à contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a análise jurídica e a autorização da autoridade competente.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A prestação dos serviços de vigilância eletrônica possui baixo impacto ambiental, uma vez que se baseia predominantemente em sistemas eletrônicos de monitoramento e equipamentos de comunicação.

Ainda assim, poderão ocorrer impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados e à eventual substituição de componentes eletrônicos ao longo da execução do contrato.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de eficiência energética na utilização dos equipamentos, bem como a destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, observando-se as normas aplicáveis relativas à logística reversa e descarte de equipamentos eletroeletrônicos.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante da análise realizada nas seções anteriores, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas e atendimento por ronda motorizada é adequada e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, além de estar alinhada às práticas adotadas pela Administração Pública para proteção patrimonial de instalações administrativas. Dessa forma, entende-se que a contratação contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, para a continuidade das atividades administrativas e para o atendimento eficiente das necessidades da rede municipal de ensino.

*Campina Grande-PB, data da assinatura eletrônica*

Letícia Queiroga

Assessora técnica



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA  
GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP  
PROC. ADMINISTRATIVO 181/2026

# ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO**

SETOR REQUISITANTE	GERENCIA DE ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL	ALESSANDRO ARAUJO SILVA
MATRÍCULA	31311
E-MAIL	<a href="mailto:almojarifadoepatrimonio2@gmail.com">almojarifadoepatrimonio2@gmail.com</a>
TELEFONE	83 9 8853-7297

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto da presente demanda a necessidade da contratação de serviço de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo. Segue anexo para ver os locais de execução.

**3 – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O contrato vigente nº 2.06.060/2025, celebrado com a empresa Fortaleza Serviços Ltda., tem vigência até 15 de abril de 2026. Considerando a necessidade de garantir a segurança das instalações e a continuidade dos serviços essenciais, faz-se necessária a contratação para o atendimento ininterrupto dos alarmes e ronda motorizada nas unidades mencionadas.

Essa contratação motiva-se pela importância da atividade em qual ela será destinada. Reassaltamos que dentro dessas atividades temos a identificação de áreas violadas; teste diário de comunicação com alarmes; monitoramento de baixa bateria e falta de energia; registro de datas e horários de movimentação e Emissão de relatórios periódicos.

A finalidade é a contratação de serviços de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo.

**4 – VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO**

Há previsão orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município de Campina Grande para demanda, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo Direito Administrativo. Essa disposição financeira assegura a viabilidade da realização da contratação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

**5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

Com a contratação de serviços de ronda motorizada, a Secretaria de Educação de Campina Grande espera garantir através desse serviços a segurança dos insumos destinados para os alunos da rede municipal de ensino e a proteção do patrimônio público. Espera-se, como resultado principal, a manutenção dos ambientes seguros.

Garantido o funcionamento pleno e eficiente das atividades educacionais, assegurando qualidade e segurança nos espaços públicos de ensino do município.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**6 – INDICAÇÃO DE COLABORADOR DA ÁREA REQUISITANTE PARA COMPOR EQUIPE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO**

---

Para a participação da análise e gerenciamento, é necessário a participação do Gerente de Almoxarifado e Mecanografia, Assim como seus respectivos técnicos para a análise técnica da solicitação.

Em relação a fiscalização, caberá ao servidores:

- FISCAL: Alessandro Araújo Silva
- GESTOR: Cayque Rennã Ferreira Silva

Que serão devidamente nomeados por Portaria repectiva.

**7 – ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO**

---

Diante do exposto, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão da necessidade de atendimentos as demandas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no tocante a contratação de serviços de ronda motorizada. Considerando a sua importância e possibilidade quanto aos objetivos estratégicos e a urgência da referida contratação, uma vez que os serviços que se pretende contratar são de suma importância para a funcionalidade da Administração Pública, encaminho, portanto, o pedido de autorização.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2026





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I

**Local de execução:**

- Centro de Distribuição da Secretaria de Educação – Rua Manoel Mota, 745, Bodocongó
- Depósito ao lado da Escola Roberto Simonsen – Rua Carlos Chagas, 265, São José





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

PLANILHA

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QTDE		VALOR UNT.	VALOR TOTAL
			PONTOS	MESES		
1	SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	MÊS	2	12		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24 HRS , RONDA MOTORIZADA (ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO),SISTEMA ATM E TODOS OS CUSTOS INERENTES EXECUÇÃO DO OBJETO POR CONTA DA CONTRATADA.					

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.toc.br/verificacao/> e informe o código DF9B-D448-03E9-B5D4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF9B-D448-03E9-B5D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO ARAÚJO SILVA (CPF 049.XXX.XXX-47) em 25/02/2026 21:30:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DF9B-D448-03E9-B5D4>

**Proc. Administrativo 11- 181/2026**

**De:** Ana P. - SEDUC - DAF

**Para:**

**Data:** 10/03/2026 às 11:27:46

Prezada [Leticia Queiroga Batista - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC](#)

Autorizada , observadas cautelas legais .

Atenciosamente,

—

**Ana Nery Carvalho de Paula**  
*Diretora Financeira Administrativa*

**Proc. Administrativo 12- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 10/03/2026 às 12:53:39

Prezado [Pedro Paulo Alves Mercadante - SEDUC - DAF - APO](#),

Solicitamos, para fins de instrução e preenchimento do Termo de Referência, a indicação do enquadramento na dotação orçamentária, sem necessidade de emissão de reserva orçamentária neste momento, tendo em vista que o processo ainda se encontra em fase preparatória.

Att,

**Proc. Administrativo 13- 181/2026**

**De:** Pedro M. - SEDUC - DAF - APO

**Para:**

**Data:** 11/03/2026 às 10:33:08

Prezados, bom dia.

Em atenção ao despacho retro, segue conforme solicitado.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2048

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 15500000

Att,

—

**Pedro Mercadante**

**Proc. Administrativo 14- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 12/03/2026 às 08:30:56

Segue termo de referência.

—

**Rayanne Oliveira Freitas**

*Assessora Técnica.*

**Anexos:**

TR\_monitoramento.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rayanne Oliveira Freitas	12/03/2026 08:31:08	1Doc RAYANNE OLIVEIRA FREITAS CPF 073.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B15E-2E72-5BFD-1643**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº 181/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

---

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto e realização de ronda motorizada, visando atender o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e o depósito anexo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de vigilância eletrônica com monitoramento 24h e ronda motorizada – Ponto 1 (Centro de Distribuição da Secretaria de Educação)	MÊS	12	R\$ 1.302,43	R\$ 15.629,16
2	Serviço de vigilância eletrônica com monitoramento 24h e ronda motorizada – Ponto 2 (depósito anexo)	MÊS	12	R\$ 1.302,43	R\$ 15.629,16
<b>VALOR TOTAL: R\$ 31.258,32 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)</b>					

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que possuem padrões usuais de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no edital e neste Termo de Referência..

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que se destina à preservação permanente do patrimônio público e à manutenção ininterrupta da segurança patrimonial das unidades atendidas, sendo necessária a continuidade da prestação para evitar descontinuidade na proteção dos bens, equipamentos, materiais pedagógicos, mobiliário e demais insumos armazenados. O ETP registra, inclusive, que o contrato vigente se encerra em 15 de abril de 2026, o que reforça a necessidade de substituição tempestiva da avença.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

---

3.1. A descrição dos itens que serão contratados estão descritos detalhadamente no anexo deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)**

---

4.1. A contratação deverá sempre que possível observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. adoção de práticas de uso racional de energia elétrica nos equipamentos empregados na execução contratual;

4.1.1.3. destinação ambientalmente adequada de baterias, componentes eletrônicos, cabos, conectores e demais resíduos eventualmente substituídos durante a prestação do serviço;

4.1.1.4. observância, quando cabível, de logística reversa para componentes eletroeletrônicos;

4.1.1.5. utilização preferencial de equipamentos com menor consumo energético, desde que compatíveis com os sistemas existentes.

4.1.1.6. adoção de procedimentos de manutenção preventiva que reduzam descarte prematuro de componentes e ampliem a vida útil dos equipamentos.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2.1. Justifica-se a vedação porque a execução do objeto exige integração operacional, padronização dos sistemas utilizados, coordenação centralizada das atividades de monitoramento e resposta a ocorrências, além de comunicação unificada entre central e equipe de atendimento, de modo que a fragmentação da execução pode comprometer a eficiência, a rastreabilidade e a responsabilização contratual.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. Trata-se de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra e o valor global estimado não revela, por si só, exposição patrimonial que justifique a oneração adicional da contratação;

4.4. A vistoria prévia será facultativa, não constituindo condição de habilitação, tendo em vista que o objeto e suas condições essenciais de execução estão suficientemente descritos nos autos e neste Termo de Referência.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).**

---

**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade

**A contratada deverá:**

- a) manter central de monitoramento em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b) receber, registrar, classificar e tratar todos os eventos originados dos sistemas de segurança instalados nos pontos monitorados;
- c) identificar disparos de alarmes, violação de áreas protegidas, falhas de energia, baixa bateria, falhas de comunicação e demais irregularidades operacionais;
- d) promover atendimento imediato à ocorrência, com acionamento da equipe de ronda motorizada sempre que necessário;
- e) comunicar imediatamente à fiscalização ou ao responsável indicado pela Administração as ocorrências relevantes;
- f) manter registro de todas as ocorrências, acionamentos, horários de resposta e providências adotadas;
- g) emitir relatórios mensais consolidados, sem prejuízo de relatórios extraordinários quando solicitados;
- h) prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- i) realizar manutenção preventiva e corretiva necessária ao adequado funcionamento do sistema, quando essa obrigação estiver compreendida no escopo contratado e na proposta vencedora.

5.3. Cronograma de realização dos serviços

Etapa 1: assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

Etapa 2: ativação operacional dos pontos monitorados, em até 5 dias úteis;

Etapa 3: início do monitoramento contínuo e da pronta resposta;

Etapa 4: emissão de relatórios mensais e acompanhamento contratual durante toda a vigência.

5.4. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados:

**- No Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, localizado na Rua Manoel Mota, 745, Bodocongó, CEP 58437-740, Campina Grande-PB;**

**- No depósito anexo, localizado na Rua Carlos Chagas, 265, São José, 58400-398, Campina Grande – PB;**

O monitoramento será prestado em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

#### 5.5. Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará, no mínimo, as seguintes rotinas:

- a) monitoramento permanente dos pontos;
- b) verificação e registro automático ou manual dos eventos;
- c) acionamento da ronda motorizada nas hipóteses de disparo de alarme, suspeita de violação ou outro evento crítico;
- d) comunicação de ocorrência ao fiscal/servidor indicado;
- e) elaboração de relatórios periódicos;
- f) acompanhamento do funcionamento dos sistemas e tratamento de falhas técnicas.

#### 5.6. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os recursos materiais, operacionais, tecnológicos e logísticos necessários à execução do objeto, inclusive central de monitoramento, meios de comunicação, equipe de pronta resposta, veículos, combustíveis, ferramentas e demais insumos necessários à prestação do serviço.

#### 5.7. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A proposta deverá considerar, no mínimo:

- a) 2 (dois) pontos de monitoramento;
- b) execução por 12 (doze) meses;
- c) atendimento contínuo, 24h/7d;
- d) atendimento por ronda motorizada sempre que necessário;
- e) inclusão de todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, deslocamentos, suporte técnico, operação da central, equipamentos auxiliares, manutenção abrangida pelo escopo e demais despesas necessárias à plena execução.

#### 5.8. Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços será aquele previsto na legislação aplicável e nas regras gerais de responsabilidade da contratada, sem prejuízo da obrigação de correção de falhas, defeitos e inadequações constatadas durante a execução.

#### 5.9. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Ao final da vigência contratual, a contratada deverá:

- a) entregar relatório final de execução;
- b) repassar à Administração os registros das ocorrências do período contratual, quando solicitado;
- c) assegurar a continuidade mínima operacional até a data final pactuada, sem interrupções indevidas;
- d) colaborar, se necessário, com a transição para eventual nova contratação.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

---

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica institucional para atos de rotina.

6.3. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar representante da contratada para reunião inicial de alinhamento, com apresentação do plano de fiscalização, definição dos canais de contato, responsáveis operacionais, fluxos de acionamento e padrões de reporte.

#### **Preposto**

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. Não será necessária permanência física contínua do preposto nos locais de execução, devendo, contudo, permanecer disponível para atendimento tempestivo às solicitações da Administração.

#### **Fiscalização**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

#### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Rotinas de fiscalização**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

6.14. Além das atribuições legais, a fiscalização observará as seguintes rotinas:

- a) conferência mensal dos relatórios de ocorrências;
- b) verificação de eventuais falhas na prestação do serviço;
- c) registro de indisponibilidades, atrasos ou não atendimento;
- d) proposta de glosa ou aplicação de penalidade, quando cabível;
- e) acompanhamento da necessidade de renovação ou nova contratação.

**Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. DO PAGAMENTO.**

---

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

atestar a execução do objeto do contrato.

- 7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sicaf, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.15. A medição será mensal, considerando a efetiva disponibilidade e regular prestação dos serviços em cada ponto contratado.

7.16. Poderão ser aplicadas glosas proporcionais, sem prejuízo de sanções, nas hipóteses de:

- a) indisponibilidade injustificada do monitoramento;
- b) não atendimento ou atendimento intempestivo a alertas e alarmes;
- c) ausência de ronda motorizada quando devida;
- d) omissão ou inconsistência reiterada nos relatórios;
- e) falhas recorrentes de comunicação ou suporte não solucionadas.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **contratação direta**, por **dispensa de licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor GLOBAL, com fundamento no art. 75,II, da Lei 14.133/21.

### **Habilitação jurídica**

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. A certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de execução patrimonial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante.

8.21. Diligências poderão ser promovidas para sanar falhas formais, sem substituição de documentos que deveriam ter sido apresentados.

8.22. A presente contratação tem por objeto serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com valor estimado moderado e sem complexidade técnica ou financeira elevada.

#### **Qualificação Técnica**

8.23. Em razão de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, padronizados, de baixa complexidade técnica e de reduzido risco operacional, não será exigida qualificação técnica específica.

8.24. A aferição da capacidade do licitante para execução do serviço será realizada, principalmente, por meio da verificação de seu enquadramento em ramo de atividade compatível com o objeto, constante do CNPJ/contrato social; e da análise da proposta, nos termos deste Termo de Referência e do edital.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

9.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$ 31.258,32 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2048

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 15500000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

**RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 15- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 12/03/2026 às 08:34:51

Prezada [Ana Nery Carvalho de Paula - SEDUC - DAF](#),

Segue Termo de Referência para sua análise e autorização.

Att,

—

**Rayanne Oliveira Freitas**

*Assessora Técnica.*

**Proc. Administrativo 16- 181/2026**

**De:** Ana P. - SEDUC - DAF

**Para:**

**Data:** 12/03/2026 às 08:42:46

Prezada [Rayanne Oliveira Freitas - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC](#)

Autorizada , observadas cautelas legais .

Atenciosamente,

—

**Ana Nery Carvalho de Paula**  
*Diretora Financeira Administrativa*

**Proc. Administrativo 17- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 12/03/2026 às 08:45:13

Prezada [Ana Nery Carvalho de Paula - SEDUC - DAF](#),

Segue Aviso de dispensa para assinatura e publicação.

Att,

—

**Rayanne Oliveira Freitas**

*Assessora Técnica.*

**Anexos:**

AVISO\_DISPENSA\_003\_monitoramento.docx

AVISO\_DISPENSA\_003\_monitoramento.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Nery Carvalho de Paul...	12/03/2026 08:46:53	1Doc ANA NERY CARVALHO DE PAULA CPF 020.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC64-C9CD-6B19-7AEC**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**DISPENSA Nº 06.03/2026**  
**Proc. Administrativo 181/2026- SEDUC**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 181/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO REMOTO E REALIZAÇÃO DE RONDA MOTORIZADA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O DEPÓSITO ANEXO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 13 de março de 2026 a 17 de março de 2026, para o seguinte e-mail: **pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br**. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (<https://drive.google.com/drive/folders/1IDPc3bzDtU6zrI7gKuG6M0iiUmkIMJZm?usp=sharing>) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**  
**Diretora Administrativa e Financeira**

**Proc. Administrativo 18- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SAD - ASTEC - SEM

**Data:** 12/03/2026 às 09:00:33

Prezado [Warllyson José Santos Souto - SAD - ASTEC - SEM](#),

Segue despacho acima para publicação.

Att,

—

**Rayanne Oliveira Freitas**  
*Assessora Técnica.*

**Proc. Administrativo 19- 181/2026**

**De:** Warllyson S. - SAD - ASTEC - SEM

**Para:** SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - A/C Rayanne F.

**Data:** 15/03/2026 às 23:03:57

Prezada,

A publicação está disponível no [Semanário Oficial nº 2.978, de 09 a 13 de março de 2026.](#)

Atenciosamente,

—

**Warllyson José Santos Souto**

*Editor do Semanário Oficial*

**Proc. Administrativo 20- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 18/03/2026 às 09:39:39

Prezada [Raíssa Teixeira de Macêdo - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - COT](#),

Considerando o aviso de dispensa publicado no Semanário Oficial, cujo prazo para envio de propostas se encerrou em 17/03/2026, solicito informações se houve manifestação de interesse por parte de empresas, bem como o registro das propostas eventualmente apresentadas.

Na hipótese de não terem sido apresentadas propostas, solicitamos, gentilmente, que esse Setor proceda à coleta de preços junto ao mercado, nos termos da legislação aplicável, e encaminhe as informações para prosseguimento do processo.

Att,

—

**Rayanne Oliveira Freitas**

*Assessora Técnica.*

**De:** Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 01/04/2026 às 13:02:21

Prezados,

Considerando a fase de propostas, esclareço que foram encaminhados 15 (quinze) e-mails com solicitações de propostas as empresas especializadas no ramo. Dentre essas, apenas 2 (duas) empresas responderam, sendo que ambas apresentaram propostas nos moldes inicialmente solicitados.

Contudo, ao realizar a análise da composição das propostas, verificou-se que a de menor valor apresentava inconsistências, notadamente a ausência de informações essenciais, como o valor unitário por posto, conforme exigido na etapa inicial. Tal ausência gerou dúvida quanto à correta interpretação dos valores, não sendo possível identificar se o valor apresentado correspondia a um item específico ou à soma de ambos.

Diante disso, foi realizada diligência junto à referida empresa, solicitando os devidos esclarecimentos e concedendo prazo hábil para manifestação. Entretanto, não houve retorno dentro do prazo estipulado, razão pela qual a proposta foi desconsiderada no processo.

Segue em anexo a comprovação dos pedidos de proposta encaminhados por e-mail.

Atenciosamente,

—

**Raíssa Teixeira de Macêdo**

*Assessora Técnica*

**Anexos:**

5sseguranca.pdf

ares.pdf

blackfire.pdf

brasifort.pdf

defender.pdf

excelencia.pdf

falconserv\_menorvalorapresentado.pdf

fortaleza\_enviodeproposta.pdf

grupoalerta.pdf

insiel.pdf

promoseg.pdf

protegeesed.pdf

segurancaeg.pdf

servseg.pdf

weider.pdf



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: comercial@5sseguranca.com.br

19 de março de 2026  
às 12:58

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: diretoria.ares@gmail.com

19 de março de 2026  
às 12:51

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: contato@blackfire.com.br

19 de março de 2026  
às 13:01

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira

<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Para: brasiforteleetro@gmail.com, indalecioramalho@hotmail.com

19 de março de 2026

às 12:53

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: defenderseguranca@outlook.com

19 de março de 2026  
às 12:51

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: excelenciaprestadorata@gmail.com

19 de março de 2026  
às 12:54

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

11 mensagens

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: falconseg@falconseg.com.br

19 de março de 2026  
às 12:50

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**

 **MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K

**Falconseg Segurança de Valores Ltda.** <apoio.falconseg@gmail.com>

19 de março de 2026 às 13:45

Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Cc: falconseg@falconseg.com.br

Olá prezados, tudo bem?

Teria como nos enviar as especificações dos equipamentos?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,  
Adrielly Nunes - Assistente Administrativo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira

23 de março de 2026 às

<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

08:23

Para: "Falconseg Segurança de Valores Ltda." <apoio.falconseg@gmail.com>

Bom dia!

Poderia nos informar com um maior detalhamento de quais especificações e de quais equipamentos vocês precisam de maiores informações?

Ficamos no aguardo para dar prosseguimento.  
Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Falconseg Segurança de Valores Ltda.** <apoio.falconseg@gmail.com> 23 de março de 2026 às 08:36  
Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Bom dia!

Como se trata de vigilância eletrônica, para que seja orçada a mensalidade é necessário que a prestadora tenha conhecimento dos equipamentos que serão necessários para executar os serviços, e para isso gentileza informar se já existe o projeto para cada localidade com a quantidade de centrais de alarme, quantidade de sensores e o tipo utilizado, se haverá utilização de câmeras (DVR ou NVR e tipos e quantidades de câmeras) e cerca eletrificada. Caso não disponham desse projeto será aberto às empresas a visita técnica para elaboração do projeto?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,  
Adrielly Nunes - Assistente Administrativo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira** 25 de março de 2026 às 11:33  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: "Falconseg Segurança de Valores Ltda." <apoio.falconseg@gmail.com>

Bom dia!

Conforme solicitado no e-mail anterior, segue especificações necessárias para executar os serviços.

Ficamos no aguardo para dar prosseguimento.  
Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PLANILHA\_SEGURAN\_ELE (1).docx**  
62K

---

**pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira** 26 de março de 2026 às 09:04  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: "Falconseg Segurança de Valores Ltda." <apoio.falconseg@gmail.com>

Bom dia!

Algum retorno a respeito da solicitação?

Seguimos aguardando para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Falconseg Segurança de Valores Ltda.** <apoio.falconseg@gmail.com> 26 de março de 2026 às 14:16  
Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Olá prezados, boa tarde! Tudo bem?

Precisamos que nos informe a quantidade de sensores que será utilizado no local, no arquivo só contém a quantidade de **câmeras**.

Ficamos no aguardo,

Atenciosamente,  
Adrielly Nunes - Assistente Administrativo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira**

<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Para: "Falconseg Segurança de Valores Ltda." <apoio.falconseg@gmail.com>

27 de março de 2026

às 10:17

Bom dia!

Segue em anexo, quantitativo dos itens solicitados:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE
1	SENSOR DUPLO	10
2	SENSOR IDX	2
3	SENSOR MAGNETICO	1
4	BARREIRA IRA	2
5	CAIXA DE CABO DE REDE	3
6	FONTE 12 V	2
7	CAIXA ORGANIZADORA	24
8	KIT DE INSTALAÇÃO	24
9	CAIXA DE CABO COAXIAL	10
10	TECLADODIGITAL	2
11	SIRENE	4
12	SENSORIRD	8
13	CENTRAL DE	
14	ALARME	2
15	DVR FULL HD COM 16 CANAIS	1
16	HD 2 TB	1
17	CAMERA FULL HD	24
18	BATERIA DE GEL	2
19	DVR FULL HD	1
20	HD 1 TB	1

É importante frisar que busca-se contratar os serviços de monitoramento conforme a redação exposta na planilha. Todos os equipamentos já constam instalados nas respectivas unidades.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**

**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Falconseg Segurança de Valores Ltda.** <apoio.falconseg@gmail.com>

27 de março de 2026 às 15:08

Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Boa tarde prezados, tudo bem?

Segue proposta em anexo, referente ao serviço de monitoramento conforme solicitado.

Atenciosamente,  
Adrielly Nunes - Assistente Administrativo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.pdf**

270K

---

**pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira**

<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Para: "Falconseg Segurança de Valores Ltda." <apoio.falconseg@gmail.com>

30 de março de 2026

às 10:12

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos, por meio deste expediente, no âmbito de diligência processual, solicitar os esclarecimentos abaixo relacionados, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do processo de contratação referente à proposta apresentada:

O valor mensal de R\$ 790,00 contempla o monitoramento dos dois pontos indicados no processo?

Está correto o entendimento de que os serviços ofertados compreendem, em sua composição, vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas, bem como a realização de ronda motorizada?

Solicitamos que os esclarecimentos sejam prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando os prazos processuais vigentes. O não atendimento dentro do prazo estipulado poderá ser interpretado como declínio da proposta.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos  
Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira**

<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Para: "Falconseg Segurança de Valores Ltda." <apoio.falconseg@gmail.com>

31 de março de 2026 às

11:52

Bom diaaa!

Poderia nos dar algum retorno a respeito da solicitação?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

2 mensagens

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: fortalezasegpb@live.com

19 de março de 2026  
às 12:55

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**

 **MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K

**Fortaleza Seg** <fortalezasegpb@live.com>

24 de março de 2026 às 16:28

Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Olá, boa tarde !

Segue em anexo a proposta com os valores atuais para contrato de 12 meses no ano de 2026.

Desde já fico a disposição.

**ARTHUR DUMONT CAMELO**

GERENTE ADMINISTRATIVO / FORTALEZA SEGURANÇA

**Telefone:** +55 83 3333-3865  
**Telefone:** +55 83 3142-9944 (ramal 0008)  
**Celular:** +55 83 99372-6414  
**Endereço:** R. Cap. João Alves de Lira - 1326 - Sala 2 - Prata  
**E-mail:** fortalezasegpb@live.com



Esta mensagem, incluindo os seus anexos, contém informações confidenciais destinadas à(s) pessoas(s) ou entidade(s) a cima referidas e propósito específicos, e é protegida por lei. Caso você não seja o citado indivíduo, deve apagar esta mensagem. É terminantemente proibida a utilização, acesso, cópia ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem. As informações contidas nesta mensagem e em seus anexos são de responsabilidade de seu autor, não representando idéias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento por parte da Fortaleza Segurança Eletrônica Ltda.

The information contained in this communication is confidential, is law protected, and is intended only for the business use of the addressee. If you have received this communication in error, please immediately delete it. It's forbidden the unauthorized use, access, copy or disclose of the information contained in this communication. The content of this message is responsibility of the author, and does not represent ideas, opinions, thoughts or any kind of statement of Fortaleza Segurança Eletrônica Ltda.

---

**De:** pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <[pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br](mailto:pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 19 de março de 2026 12:55

**Para:** [fortalezasegpb@live.com](mailto:fortalezasegpb@live.com) <[fortalezasegpb@live.com](mailto:fortalezasegpb@live.com)>

**Assunto:** Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PROPOSTA\_FORTALEZA\_SEGURANCA\_assinado.pdf**

224K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira

19 de março de 2026

<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

às 12:52

Para: "financeiro3@grupoalertasv.com.br" <financeiro3@grupoalertasv.com.br>, contabilidade@grupoalertasv.com.br

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: insiel@insiel.com.br

19 de março de 2026  
às 12:54

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

3 mensagens

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: comercialpromoseg@gmail.com

19 de março de 2026  
às 12:51

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K

comercial promoseg <comercialpromoseg@gmail.com>

27 de março de 2026 às 12:24

Para: pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira <pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Temos interesse em participar da cotação.

Ainda há prazo para envio?

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: comercial promoseg <comercialpromoseg@gmail.com>

27 de março de 2026 às  
12:36

Boa tarde!

Até hoje!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: protegeseg@gmail.com

19 de março de 2026  
às 12:53

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**

 **MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: segurancaeg@gmail.com

19 de março de 2026  
às 12:51

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: servsegnordeste.adm@gmail.com

19 de março de 2026  
às 12:46

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K



pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>

## Solicitação de cotação – SEGURANÇA/ VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 mensagem

pesquisa de preços diretoria administrativa e financeira  
<pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br>  
Para: WEIDERDIRETORIA@hotmail.com

19 de março de 2026  
às 12:53

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da **Secretaria de Educação**, vem através do presente expediente requerer propostas de preços para dispensa de licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica e Monitoramento

Encaminhamos, em anexo, o **modelo de documento de dispensa** contendo as especificações técnicas e os quantitativos necessários.

A proposta deverá contemplar:

- \* **Preenchimento TOTAL dos valores e itens descritos na planilha;**
- \* **Preços unitários e totais;**
- \* **Validade da proposta (mínimo de 30 dias);**
- \* **Proposta em pdf , devidamente assinada pelo responsável e datada.**

Solicitamos, se possível, o **envio da cotação em até 72h úteis contando a partir da data e hora do recebimento do email**, para que possamos dar prosseguimento à análise e à continuidade do processo de contratação.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica de Processos**  
**Diretoria Administrativa Financeira - SEDUC**



**MODELO DE PROPOSTA DISPENSA - SEGURANÇA.docx**  
28K

**Proc. Administrativo 22- 181/2026**

**De:** Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 01/04/2026 às 13:07:54

Prezados,

Dando seguimento, anexo ao presente despacho, as respostas das empresas que enviaram as propostas.

Segue justificativa da pesquisa juntamente com as propostas enviadas.

Atenciosamente,

—

**Raíssa Teixeira de Macêdo**

*Assessora Técnica*

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA\_SEGURANCA.pdf

PROPOSTA\_FORTALEZA\_SEGURANCA.pdf

PROPOSTA\_FOX\_BRAVO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raíssa Teixeira de Macêdo...	01/04/2026 13:08:37	1Doc RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO CPF 110.XXX.XXX-26...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **19CE-2F68-722B-EE92**



## DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

### Proc. Administrativo 181/2024

A pesquisa de preço não é um procedimento simples, uma vez que define o valor do certame licitatório. Observe todas as etapas do procedimento e siga conforme as orientações legais.

A pesquisa de preço é um procedimento para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública e deve adotar os procedimentos contidos no art. 23, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Atentando-se a orientação acima mencionada, insta consignar o disposto na **Instrução Normativa 65/2021**, em especial o artigo 5º:

**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos** unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### PESQUISA DE PREÇO

Parâmetros utilizados	
	I - Composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços.
	II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
	III - Pesquisa publicada em mídia especializada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

X	IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RONDA MOTORIZADA COM ATENDIMENTO A ALERTAS E ALARMES 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Justificativas para **não** utilização dos parâmetros I e II. (§1º do art. 5º da IN n.º 65/2021)

I	Não utilização do Painel de Preço ou Banco de preços: Não foi utilizado esse método por se tratar de dispensa de licitação.
II	Não utilização do Painel de Preço ou Banco de preços: Não foi utilizado esse método por se tratar de dispensa de licitação.

Caso a pesquisa direta com fornecedores seja inferior a 3, justificar.

Justificar a escolha feita pelos fornecedores indicados

A pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços ([www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br)). Cabe ressaltar que a escolha da metodologia para definição dos valores foi feita com cautela e por meio de uma análise criteriosa.

Foram consideradas as particularidades do objeto a ser contratado, bem como as condições específicas de cada fornecedor, visando assegurar um fornecimento que esteja em conformidade com os interesses da Administração Pública e em estrita observância à legislação aplicável. Essa abordagem propicia uma avaliação equilibrada e representativa dos preços praticados no mercado, levando em conta as flutuações existentes.

Dessa forma, busca-se estabelecer um preço justo tanto para a Administração Pública quanto para os potenciais fornecedores, promovendo a transparência e a eficiência no processo de contratação. Ao adotar essa metodologia, busca-se garantir que o procedimento de aquisição seja pautado por critérios objetivos e confiáveis, evitando distorções de preços e a obtenção de vantagens indevidas. A análise criteriosa dos valores praticados contribui para embasar as decisões em informações consistentes, permitindo obter melhores resultados para a Administração Pública. Dessa maneira, a escolha do método utilizado como referência evidencia o compromisso em conduzir a contratação de forma responsável e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, garantindo a obtenção de um produto que atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e agregue valor ao interesse coletivo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PMCG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB

Fontes da Pesquisa		Valores cotados
FOXBRAVO SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO LTDA – CNPJ: 31.265.749/0001-94 (DESCONSIDERADA)		R\$9.480,00
FORTALEZA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.315.159/0001-93		R\$ 15.000,00
Valores respectivos a cada metodologia		
Média	Mediana	Menor Valor
		R\$ 15.000,00
Método escolhido para a definição do preço estimado		
<input type="checkbox"/>	Média	
<input type="checkbox"/>	Mediana	
<input checked="" type="checkbox"/>	Menor Valor	
Justificativa para a escolha do método		
<p>O uso do critério do menor valor tem respaldo no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo escopo pode ser objetivamente mensurado e comparado entre fornecedores habilitados, permitindo aferição clara do custo-benefício para a Administração Pública.</p>		
Se ocorreu desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, justificar.		

Formas de utilização dos parâmetros:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Individualizada
<input type="checkbox"/>	Combinada
Análise crítica dos preços coletados e outras justificativas necessárias, se houver.	
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Foram encaminhados 15 (quinze) e-mails com solicitações de propostas as empresas especializadas no ramo. Dentre essas, apenas 2 (duas) empresas responderam, sendo que ambas apresentaram propostas nos moldes inicialmente solicitados;</li><li>➤ A empresa que propôs o menor valor apresenta inconsistências, notadamente a ausência de informações essenciais, como o valor unitário por posto, conforme exigido na etapa inicial. Tal ausência gerou dúvida quanto à correta interpretação dos valores, não sendo possível identificar se o valor apresentado correspondia a um item específico ou à soma de ambos;</li><li>➤ Diante disso, foi realizada diligência junto à referida empresa, solicitando os devidos esclarecimentos e concedendo prazo hábil para manifestação. Entretanto, não houve retorno dentro do prazo estipulado, razão pela qual a proposta foi desconsiderada no processo.</li></ul>	

Campina Grande, data da assinatura eletrônica

**RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO**  
*Assessora Técnica*

**Empresa/Razão Social:** FORTALEZA SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 03315159000193  
**Endereço:** R. Capitão João Alve de Lira - 1326  
**Bairro:** Prata  
**Município:** Campina Grande/PB  
**Fone:** (83)3333-3865  
**E-mail:** [fortalezasegpb@live.com](mailto:fortalezasegpb@live.com)  
**Dados bancários:** BANCO SICCOB - AG: 4480 CC: 9.986-4

### PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H E RONDA MOTORIZADA - PONTO 1 (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MÊS	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H E RONDA MOTORIZADA - PONTO 2 (DEPÓSITO ANEXO SÃO JOSÉ)	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>	

Valor total.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A validade desta cotação é de 90 dias contados a partir da assinatura.

Campina Grande, 24 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
**MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO**  
Data: 24/03/2026 16:23:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

**Fortaleza Segurança Eletrônica**

R. Capitão João Alves de Lira | 1326 | Prata

Campina Grande - PB | CEP: 58.400-560

83 3333.3865 | [comercial@fortalezaseguranca.com.br](mailto:comercial@fortalezaseguranca.com.br)



Prefeitura Municipal de Campina Grande

**Referente: PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME E SISTEMA DE CFTV**

Prezados Senhores.

**FOXBRAVO SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (MF) sob o número 31.265.749/0001-94, com sede à Av. Maria Rosa , nº 67 - SALA 01- Manaíra – João Pessoa/PB, vem perante Vossa Senhoria apresentar proposta para prestação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de alarme e cerca eletrificada industrial.

Firmamos o compromisso para realização dos serviços solicitados, como também, fornecer toda assistência em eventuais necessidades. Tendo como centro a satisfação dos nossos clientes, desempenhando serviços de alto padrão e obtendo resultados satisfatórios. Fornecemos, ainda, serviços individualizados de Segurança Eletrônica, sendo eles: sistema de monitoramento (CFTV), sistema de alarme, entre outros. Visamos garantir a proteção e prevenção do patrimônio do nosso cliente. Com esse objetivo, disponibilizamos equipamentos com tecnologias modernas.

**OBJETIVO**

Tem por finalidade, prestar serviços de monitoramento eletrônico e segurança monitorada (sistema de alarme) com apoio presencial, fazendo uso dos equipamentos abaixo relacionados:

**01 – SISTEMA DE CÂMERA (CFTV)**

<b>QUANT</b>	<b>EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CFTV</b>
01	Gravador Digital de 08 canais;
01	Gravador Digital de 16 canais;
01	HD DE 2TB;
24	Câmeras full HD;
24	Caixas de Conectores;
01	Fonte 12v;
10	Cabo coaxial;

Av Maria Rosa, nº 67 - SALA 01 – Manaíra – João Pessoa/PB, CEP: 58.038-460

Fone: (83) 3243-1946 E-mail:foxbravopb@gmail.com



## 02 – SISTEMA ELETRONICO DE ALARME

QUANT	EQUIPAMENTOS
02	Centrais de monitoramento completas;
02	Teclados digitais;
01	Fonte 12v;
10	Sensores Infravermelho Semi Aberto;
02	Sensores Infravermelho Interno;
01	Sensores Magnéticos;
04	Sensores de Barreira Duplo Feixe;
08	Sensores Infravermelhos IVP pet;
04	Sirenes;
05	Caixa de Cabo de rede;
01	Kit de instalação (Parafusos com buchas, fixa fio, bastões de cola, entre outros se necessário para instalação).

**PREÇO DOS SERVIÇOS** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
PREÇO MENSAL	R\$790,00
VALOR GLOBAL	R\$9.480,00

A). Declaramos que os preços dos serviços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, transporte (de pessoal e equipamentos), refeições e estadias dos funcionários, pedágios, combustível, montagem e desmontagem de equipamentos, se houver, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da mesma.

Atenciosamente,

Adrielly Nunes – Setor Comercial

**Proc. Administrativo 23- 181/2026**

**De:** Raíssa M. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 14/04/2026 às 10:45:48

Prezados,

Segue documentação de regularidade da empresa vencedora para análise e deliberação [Rayanne Oliveira Freitas - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC](#).

Atenciosamente,

—

**Raíssa Teixeira de Macêdo**

*Assessora Técnica*

**Anexos:**

- 1\_Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Relativos\_aos\_Tributos\_Federais\_e\_a\_Divida\_Ativa\_da\_Uniao.pdf
- 2\_Emissao\_de\_Certidao\_de\_Debitos\_Estaduais.pdf
- 3\_Emissao\_de\_Certidao\_de\_Debitos\_Municipais.pdf
- 4\_Certidao\_Falencia\_e\_Concordata.pdf
- 5\_Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas.pdf
- 6\_Certidao\_FGTS.pdf
- 7\_Certidao\_CEIS\_CNEP.pdf
- 8\_Certidao\_Negativa\_de\_Contas\_Julgadas\_Irregulares\_pelo\_Tribunal\_de\_Contas\_da\_Uniao.pdf
- 9\_Cadastro\_Nacional\_da\_Pessoa\_Juridica\_CNPJ.pdf
- Alteracao\_e\_Consolidacao.pdf
- CNH\_Maykon.pdf
- PROPOSTA\_FORTALEZA\_SEGURANCA\_assinado.pdf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTALEZA SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.315.159/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:52 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **AA11.9E4D.7EAB.3492**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **1DA5.04F6.789D.CBAA**

Emitida no dia 10/04/2026 às 15:18:19

Nome Empresarial:

**FORTALEZA SERVICOS LTDA**

Endereço:

**CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA**

Bairro:

**PRATA**

Inscr. Estadual:

**16.144.565-9**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**1326**

CNPJ/CPF:

**03.315.159/0001-93**

Complemento:

CEP:

**58400-560**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2113992  
Nome: FORTALEZA SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 03315159000193  
Endereço: RUA EDMUNDO PEREIRA DE ASSIS, 129,  
Bairro: UNIVERSITARIO  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 23 de Março de 2026

**Código de Verificação: [513471323062026187420]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 23/03/2026 17:43:15



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.315.159/0001-93

Razão Social: FORTALEZA SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

**Certidão emitida** às 15:30 de 10/04/2026.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UEG3.I1qM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.315.159/0001-93  
**Razão Social:** FORTALEZA SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA 1326 / PRATA / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2026 a 06/05/2026

**Certificação Número:** 2026040701110872796644

Informação obtida em 10/04/2026 15:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORTALEZA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.315.159/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:40:40 do dia 10/04/2026 , com validade até o dia 10/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HOBHKd1RqRkRTSaEgNlg

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 10/04/2026, que **FORTALEZA SERVICOS LTDA**, CNPJ: **03.315.159/0001-93**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.

---

### **Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?**

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado\*.

---

### **O cadastro não inclui:**

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
  - Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
  - Decisões ainda não transitadas em julgado; e
  - Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.
- 

### **Base legal:**

Artigo 71, II, da Constituição Federal  
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

\*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **10/05/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>  
com o código PMZF20260410154455



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.315.159/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/07/1999</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMPINENSE SEGURANCA ELETRONICA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA</b>	NÚMERO <b>1326</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.400-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRATA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@FORTALEZASEGURANCA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 3333-3865</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **15:29:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -  
 “FORTALEZA SERVICOS LTDA”.**

1

**MAYKON DE ALMEIDA CAMELO**, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/07/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 191.128-9 SSP/PB e CPF nº. 025.318.204-26, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Celino Neto, nº. 175 – Apto. 2702 - Mirante, Campina Grande -PB, CEP: 58.407-664, e **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 06/08/1997, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Pequeno, 368, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, CEP: 58.429-105, portador da Cédula de Identidade nº 3.582.186 SSDS/PB, e CPF nº 084.646.294-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FORTALEZA SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Capitão João Alves de Lira, 1326, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-560, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº. 25600069134 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 03.315.159/0001-93, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O sócio **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento e detentor de 98% (cem por cento) do capital social, correspondentes a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), alienará parte de suas quotas na forma estabelecida nos parágrafos seguintes.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO**, aliena parte de suas quotas, no valor de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais) correspondente a 84,69% (oitenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) do seu capital social ao sócio **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO**.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios assumem integralmente o ativo e o passivo da sociedade, responsabilizando-se por todas as obrigações presentes, futuras e contingentes, em conformidade com a legislação vigente e demais disposições aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Com a alienação das quotas de **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO** para **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO** o capital social na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO</b> 85.000 quotas.....	85%	R\$ 85.000,00
<b>MAYKON DE ALMEIDA CAMELO</b> 15.000 quotas.....	15%	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Em razão das alterações ora ajustadas, o **Contrato Social da Sociedade passa a ser consolidado** com a seguinte redação, a qual substitui integralmente a versão anterior para todos os fins de direito:

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -  
 “FORTALEZA SERVICOS LTDA”.**

2

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social**

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial “FORTALEZA SERVIÇOS LTDA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede**

A empresa tem sede e domicílio na Rua: Capitão João Alves de Lira, 1326, Prata, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-560.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo**

A empresa tem por objetivo:

- 80200/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; e
- 47539/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional.

MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO 85.000 quotas.....	85%	R\$ 85.000,00
MAYKON DE ALMEIDA CAMELO 15.000 quotas.....	15%	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	100%	R\$ 100.000,00

**Parágrafo único.** A responsabilidade do sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Administração**

A administração da sociedade caberá isoladamente e/ou conjuntamente aos sócios **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO** e **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passiva a sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** Os sócios administradores representam a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Remuneração dos Sócios Administradores**

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -  
“FORTALEZA SERVICOS LTDA”.**

3

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Prazo de Duração**

A empresa tem duração por prazo indeterminado, iniciou suas atividades a partir de 28/07/1999, extinguindo-se, todavia, por decisão do sócio, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelo empresário, exceto se, havendo lucro, deliberar o sócio levá-lo ao patrimônio líquido da empresa para posterior utilização.

**Parágrafo único:** Mediante deliberação dos sócios, os lucros anuais e/ou intermediários obtidos pela Sociedade, bem como os lucros acumulados registrados em sua contabilidade, **poderão ser distribuídos de forma desproporcional** às participações de cada sócio no capital social, **nos termos do artigo 1.007 do Código Civil**, desde que tal deliberação seja expressa e conste da respectiva ata ou instrumento societário pertinente.

**CLÁUSULA NONA: Da Abertura de Filiais**

A empresa pode abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Extinção de Filiais**

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão do empresário titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro de Eleição**

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Gerais**

A) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) Os sócios administradores declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -  
"FORTALEZA SERVICOS LTDA".**

4

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 05 de dezembro de 2025

  
**MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO**

  
**MAYKON DE ALMEIDA CAMELO**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 002926, registrado em 20/07/1994, inscrito no CPF nº 11212900430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
11212900430	002926	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2025 10:52 SOB Nº 20253096081.  
PROTOCOLO: 253096081 DE 10/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519780818. CNPJ DA SEDE: 03315159000193.  
NIRE: 25600069134. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2025.  
FORTALEZA SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

INTERPRINT LTDA.

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**470355133**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**470355133**

**NOME**  
**MAYKON DE ALMEIDA CAMELO**

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
 1911289      SSP      PB

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 025.318.204-26      21/07/1977

**FILIAÇÃO**  
 ANTONIO FAUSTO DE ALMEIDA FILHO  
 MARIA JOSE CAMELO DE ALMEIDA

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
            **B**

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 01670221101      18/08/2016      10/08/1995

**OBSERVAÇÕES**

*Maykon de Almeida Camelo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 CAMPINA GRANDE, PB      22/11/2011

*Rodrigo Carvalho*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

11457035374  
 PB022168842

**DETRAN - PB**      Proc. Administrativo 181/2026

**Empresa/Razão Social:** FORTALEZA SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 03315159000193  
**Endereço:** R. Capitão João Alve de Lira - 1326  
**Bairro:** Prata  
**Município:** Campina Grande/PB  
**Fone:** (83)3333-3865  
**E-mail:** [fortalezasegpb@live.com](mailto:fortalezasegpb@live.com)  
**Dados bancários:** BANCO SICCOB - AG: 4480 CC: 9.986-4

**PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H E RONDA MOTORIZADA - PONTO 1 (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MÊS	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H E RONDA MOTORIZADA - PONTO 2 (DEPÓSITO ANEXO SÃO JOSÉ)	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>	

Valor total.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A validade desta cotação é de 90 dias contados a partir da assinatura.

Campina Grande, 24 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO  
Data: 24/03/2026 16:23:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

**Fortaleza Segurança Eletrônica**

R. Capitão João Alves de Lira | 1326 | Prata

Campina Grande - PB | CEP: 58.400-560

83 3333.3865 | [comercial@fortalezaseguranca.com.br](mailto:comercial@fortalezaseguranca.com.br)

**Proc. Administrativo 24- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SEDUC - DAF - APO - A/C Pedro M.

**Data:** 24/04/2026 às 10:47:48

Prezado,

Segue expediente para processamento do demonstrativo de dotação orçamentária respectivo.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Proc. Administrativo 25- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SEDUC - ACG - AJUR

**Data:** 24/04/2026 às 11:18:52

Prezados,

Segue para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Proc. Administrativo 26- 181/2026**

**De:** Rafaela S. - SEDUC - ACG - AJUR

**Para:** SEDUC - DAF

**Data:** 24/04/2026 às 11:48:01

Prezada [Ana Nery Carvalho de Paula - SEDUC - DAF](#)

Solicito declaração de que não houve dispensa semelhante no mesmo exercício financeiro.

Atenciosamente,

—

**Rafaela Macêdo Rodrigues Souto**

*Assessora Jurídica SEDUC/PMCG*

*OAB/PB 25.064*

**Proc. Administrativo 27- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 24/04/2026 às 14:13:38

Prezados,

Segue demonstrativo de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Anexos:**

Demo\_084\_2026\_seguranca\_patrimonial.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raymundo Asfora Neto	28/04/2026 09:33:28	1Doc RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **555E-961D-4C25-AC63**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Secretaria de Educação

## DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONTEMPLANDO RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO A ALERTAS E ACIONAMENTO DE ALARMES PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SEDUC DE CAMPINA GRANDE - PB.

Funcional Programática	Elem. Desp. Fonte	Dotação Atualizada	Valor da Despesa
12 361 1009 2048 Ações do sistema municipal de Ensino Fundamental - Escolas e unidades administrativas	3390.39 15500000	R\$ 198.137,69	R\$ 10.000,00
		<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente ao objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 24 de abril de 2026.

**Raymundo Asfora Neto**  
Secretário de Educação

**Proc. Administrativo 28- 181/2026**

**De:** Ana P. - SEDUC - DAF

**Para:**

**Data:** 24/04/2026 às 14:27:09

Prezada [Rafaela Macêdo Rodrigues Souto - SEDUC - ACG - AJUR](#)

Informo que não houve, no presente exercício, dispensa semelhante

Atenciosamente,

**Proc. Administrativo 29- 181/2026**

**De:** Rafaela S. - SEDUC - ACG - AJUR

**Para:**

**Data:** 05/05/2026 às 08:44:31

Prezado [Patricio Natanael da Silva Alvaro - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC](#)

Solicito certidão do SICAF.

Atenciosamente,

—

**Rafaela Macêdo Rodrigues Souto**

*Assessora Jurídica SEDUC/PMCG*

*OAB/PB 25.064*

**Proc. Administrativo 30- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 05/05/2026 às 08:54:22

Prezados,

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Anexos:**

consultarCRC\_03315159000193\_2026\_05\_05.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.315.159/0001-93**  
Razão Social: **FORTALEZA SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA  
ELETRÔNICO**

Endereço:

**RUA CAPITAO JOAO ALVES DE LIRA, 1326 - PRATA - 58.400-560 - Campina Grande /  
Paraíba**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**Proc. Administrativo 31- 181/2026**

**De:** Rafaela S. - SEDUC - ACG - AJUR

**Para:**

**Data:** 05/05/2026 às 09:05:16

Prezada [Andrezza Araujo de Melo Morais - SEDUC - ACG - AJUR](#)

Segue anexo parecer para ciência e ponderações.

Atenciosamente,

—

**Rafaela Macêdo Rodrigues Souto**

*Assessora Jurídica SEDUC/PMCG*

*OAB/PB 25.064*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_RMRS\_N\_037\_2026\_Dispensa\_Seguranca\_Eletronica\_Fortaleza.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaela Macêdo Rodrigues S...	05/05/2026 09:05:42	1Doc RAFAELA MACÊDO RODRIGUES SOUTO CPF 069.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD2D-BCE8-6388-E70C**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PARECER JURÍDICO - RMR - Nº 037/2026**

**Referente ao Processo Administrativo 181/2026**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RONDA MOTORIZADA COM ATENDIMENTO A ALERTAS E ALARMES 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPÓSITO ANEXO. OBSERVÂNCIA AO ARTIGO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE

## **1- RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Parecerista, através de consulta da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, a solicitação de parecer acerca de contratação direta, em razão do valor, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RONDA MOTORIZADA COM ATENDIMENTO A ALERTAS E ALARMES 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPÓSITO ANEXO , nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

A demanda teve origem da Gerencia de Almoarifado da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - PB onde foi requerido o serviço, conforme verifica-se no despacho 0 do Processo Administrativo 181/2026, vejamos:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO**

SETOR REQUISITANTE	GERENCIA DE ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL	ALESSANDRO ARAUJO SILVA
MATRÍCULA	31311
E-MAIL	almoarifadoepatrimonio2@gmail.com
TELEFONE	83 9 8853-7297

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto da presente demanda a necessidade da contratação de serviço de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo. Segue anexo para ver os locais de execução.

**3 - MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O contrato vigente nº 2.06.060/2025, celebrado com a empresa Fortaleza Serviços Ltda., tem vigência até 15 de abril de 2026. Considerando a necessidade de garantir a segurança das instalações e a continuidade dos serviços essenciais, faz-se necessária a contratação para o atendimento ininterrupto dos alarmes e ronda motorizada nas unidades mencionadas.

Essa contratação motiva-se pela importância da atividade em qual ela será destinada. Reassaltamos que dentro dessas atividades temos a identificação de áreas violadas; teste diário de comunicação com alarmes; monitoramento de baixa bateria e falta de energia; registro de datas e horários de movimentação e Emissão de relatórios periódicos. A finalidade é a contratação de serviços de ronda motorizada com atendimento a alertas e alarmes 24 por dia, 7 dias por semana, para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e depósito anexo.

Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Origem da Demanda - DOD, certidões negativas (municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS), Certidão SICAF, mapa

de cotações, quantitativo dos itens, Estudo Técnico Preliminar - ETP, propostas recebidas de duas empresas e Termo de Referência com justificativa da demanda.

Por fim, destaca-se que não cabe ao presente parecer analisar o caso quanto a conveniência ou a oportunidade dos atos que lhe são submetidos, mas, tão somente, a sua juridicidade, eis que possui natureza meramente opinativa, não criando nem extinguindo direitos, como acontece com atos de cunho decisórios.

É o relatório, passamos a opinar.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO**

De um modo geral, os contratos administrativos devem ser realizados por meio de processo licitatório. No entanto, alguns serviços e compras foram excepcionados dessa regra, a exemplo dos contratos que tenham por objeto serviços e compras de valor até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atual baseado no Decreto nº 11.871/2023 12.807/2025. Nesse sentido, dispõe o art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, a Administração, de acordo com a demanda, necessita do serviço de ronda motorizada, para garantir a segurança patrimonial.

No que tange aos recursos a serem utilizados para pagamento desta despesa, consta no despacho 27- 181/2026 a dotação orçamentária para a realização da despesa, vejamos:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Secretaria de Educação

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONTEMPLANDO RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO A ALERTAS E ACIONAMENTO DE ALARMES PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SEDUC DE CAMPINA GRANDE - PB.

Funcional Programática	Elem. Desp. Fonte	Dotação Atualizada	Valor da Despesa
12 361 1009 2048 Ações do sistema municipal de Ensino Fundamental - Escolas e unidades administrativas	3390.39 15500000	R\$ 198.137,69	R\$ 10.000,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente ao objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 24 de abril de 2026.

**Raymundo Asfora Neto**  
Secretário de Educação

No que tange ao preço, houve a apresentação de apenas 1 proposta válida, porém foi encaminhado 15 (quinze) solicitações de propostas, conforme Despacho 21 – 181/2026, vejamos:

Despacho 21- 181/2026  
Respondido 01/04/2026 13:02

Rafissa M.  
SEDUC - DAF - AS...  
Assessora Técnica  
↓  
Envolvidos internos acompanhando

Prezados,

Considerando a fase de propostas, esclareço que foram encaminhados 15 (quinze) e-mails com solicitações de propostas as empresas especializadas no ramo. Dentre essas, apenas 2 (duas) empresas responderam, sendo que ambas apresentaram propostas nos moldes inicialmente solicitados.

Contudo, ao realizar a análise da composição das propostas, verificou-se que a de menor valor apresentava inconsistências, notadamente a ausência de informações essenciais, como o valor unitário por posto, conforme exigido na etapa inicial. Tal ausência gerou dúvida quanto à correta interpretação dos valores, não sendo possível identificar se o valor apresentado correspondia a um item específico ou à soma de ambos.

Diante disso, foi realizada diligência junto à referida empresa, solicitando os devidos esclarecimentos e concedendo prazo hábil para manifestação. Entretanto, não houve retorno dentro do prazo estipulado, razão pela qual a proposta foi desconsiderada no processo.

Segue em anexo a comprovação dos pedidos de proposta encaminhados por e-mail.

Atenciosamente,

—  
Rafissa Teixeira de Macêdo  
Assessora Técnica

Rua Paulino Raposo, 347 – São José  
Campina Grande / PB - CEP 58400-358

No que tange ao valor do serviço fornecido pela empresa proponente do menor preço FORTALEZA SERVIÇOS LTDA – CNPJ 033.151.590/0001-93 – R\$ 15.000,00), observa-se a proposta anexa ao Despacho 22 – 181/2026, vejamos:

**Empresa/Razão Social:** FORTALEZA SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 03315159000193  
**Endereço:** R. Capitão João Alve de Lira - 1326  
**Bairro:** Prata  
**Município:** Campina Grande/PB  
**Fone:** (83)3333-3865  
**E-mail:** [fortalezasegpb@live.com](mailto:fortalezasegpb@live.com)  
**Dados bancários:** BANCO SICOOB - AG: 4480 CC: 9.986-4

**PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H E RONDA MOTORIZADA – PONTO 1 (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MÊS	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24H E RONDA MOTORIZADA – PONTO 2 (DEPÓSITO ANEXO SÃO JOSÉ)	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>	

Valor total.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

A validade desta cotação é de 90 dias contados a partir da assinatura.

Campina Grande, 24 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **MAYKON DE ALMEIDA CAMELO FILHO**  
 Data: 24/03/2026 16:23:41-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

**Fortaleza Segurança Eletrônica**

R. Capitão João Alves de Lira | 1326 | Prata  
 Campina Grande – PB | CEP: 58.400–560

Portanto, verifica-se que o valor total a ser contratado com a empresa será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** estando dentro do limite de valor para a hipótese de dispensa de licitação permitida em lei.

Em relação à justificativa de preço, foram observadas as normatizações, eis que que o setor responsável realizou de forma adequada a estimativa de preço.

No despacho 8 – 181/2026, foram apresentadas cotações de preços pelo Banco de Preços Públicos, onde restou comprovado que o preço cobrado pela empresa vencedora é menor do que a média de preços públicos cobrados atualmente, vejamos:

-	VALOR
BANCO DE PREÇOS	R\$ 31.258,32
PROPOSTA VENCEDORA	R\$ 15.000,00

Constata-se, ainda, que houve a especificação completa dos produtos a ser adquirido e a definição das unidades e quantidades a serem obtidos e que a Diretoria Administrativa Financeira atestou no despacho 28 – 181/2026 que não houve nenhuma contratação no ano de 2026 com este mesmo objeto, vejamos:



Despacho 28- 181/2026  
Respondido 24/04/2026 14:27

Ana P. SEDUC - DAF  
Diretora Financeira  
Administrativa  
↓  
Envolvidos internos acompanhando

Prezada **Rafaela Macêdo Rodrigues Souto - SEDUC - ACG - AJUR**

Informo que não houve, no presente exercício, dispensa semelhante

Atenciosamente,

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Diante da análise de aquisição por dispensa de licitação, torna-se necessário a ressalva à Administração para evitar a realização, nesse mesmo exercício, de mais de uma contratação direta de serviços dessa mesma natureza que, quando somados, ultrapassem o limite disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, sob pena de restar caracterizado o fracionamento de despesa.

### 3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com base na análise dos documentos apresentados, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Este é o parecer que submeto ao Secretário de Educação e aos demais órgãos que compõem a Administração Pública.

Campina Grande - PB, 05 de maio de 2026.

**Rafaela Macêdo Rodrigues Souto**

**Assessora Jurídica**

**OAB/PB 25.064**

**Proc. Administrativo 32- 181/2026**

**De:** Andrezza M. - SEDUC - ACG - AJUR

**Para:** SEDUC - A/C Raymundo N.

**Data:** 05/05/2026 às 09:11:41

Prezado Secretário [Raymundo Asfora Neto - SEDUC](#)

Segue para sua ciência, apreciação e deliberação quanto ao parecer jurídico contido no anexo do despacho supra opinando pela possibilidade jurídica de dispensa em razão do valor.

Respeitosamente.

—

**Andrezza Araujo de Melo Moraes**

Gerente do Jurídico - OAB/PB 15867

**Proc. Administrativo 33- 181/2026**

**De:** Raymundo N. - SEDUC Redigido por Analia P.

**Para:** SEDUC - ACG - AJUR - A/C Andrezza M.

**Data:** 05/05/2026 às 12:57:17

Prezada [Andreza Araujo](#),

HOMOLOGO o parecer jurídico contido no despacho n°31, ao tempo que encaminho para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

—

**Raymundo Asfora Neto**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**Proc. Administrativo 34- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 05/05/2026 às 13:14:05

Segue Termo de Referência com valores reajustados.

–

**Rayanne Oliveira Freitas**

*Assessora Técnica.*

**Anexos:**

TR\_monitoramento.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rayanne Oliveira Freitas	05/05/2026 13:14:17	1Doc RAYANNE OLIVEIRA FREITAS CPF 073.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7847-0DA3-F642-6F4A**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº 181/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

---

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto e realização de ronda motorizada, visando atender o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação e o depósito anexo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de vigilância eletrônica com monitoramento 24h e ronda motorizada – Ponto 1 (Centro de Distribuição da Secretaria de Educação)	MÊS	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
2	Serviço de vigilância eletrônica com monitoramento 24h e ronda motorizada – Ponto 2 (depósito anexo)	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>					

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que possuem padrões usuais de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no edital e neste Termo de Referência..

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que se destina à preservação permanente do patrimônio público e à manutenção ininterrupta da segurança patrimonial das unidades atendidas, sendo necessária a continuidade da prestação para evitar descontinuidade na proteção dos bens, equipamentos, materiais pedagógicos, mobiliário e demais insumos armazenados. O ETP registra, inclusive, que o contrato vigente se encerra em 15 de abril de 2026, o que reforça a necessidade de substituição tempestiva da avença.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

---

3.1. A descrição dos itens que serão contratados estão descritos detalhadamente no anexo deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)**

---

4.1. A contratação deverá sempre que possível observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. adoção de práticas de uso racional de energia elétrica nos equipamentos empregados na execução contratual;

4.1.1.3. destinação ambientalmente adequada de baterias, componentes eletrônicos, cabos, conectores e demais resíduos eventualmente substituídos durante a prestação do serviço;

4.1.1.4. observância, quando cabível, de logística reversa para componentes eletroeletrônicos;

4.1.1.5. utilização preferencial de equipamentos com menor consumo energético, desde que compatíveis com os sistemas existentes.

4.1.1.6. adoção de procedimentos de manutenção preventiva que reduzam descarte prematuro de componentes e ampliem a vida útil dos equipamentos.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2.1. Justifica-se a vedação porque a execução do objeto exige integração operacional, padronização dos sistemas utilizados, coordenação centralizada das atividades de monitoramento e resposta a ocorrências, além de comunicação unificada entre central e equipe de atendimento, de modo que a fragmentação da execução pode comprometer a eficiência, a rastreabilidade e a responsabilização contratual.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. Trata-se de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra e o valor global estimado não revela, por si só, exposição patrimonial que justifique a oneração adicional da contratação;

4.4. A vistoria prévia será facultativa, não constituindo condição de habilitação, tendo em vista que o objeto e suas condições essenciais de execução estão suficientemente descritos nos autos e neste Termo de Referência.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).**

---

**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade

**A contratada deverá:**

- a) manter central de monitoramento em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b) receber, registrar, classificar e tratar todos os eventos originados dos sistemas de segurança instalados nos pontos monitorados;
- c) identificar disparos de alarmes, violação de áreas protegidas, falhas de energia, baixa bateria, falhas de comunicação e demais irregularidades operacionais;
- d) promover atendimento imediato à ocorrência, com acionamento da equipe de ronda motorizada sempre que necessário;
- e) comunicar imediatamente à fiscalização ou ao responsável indicado pela Administração as ocorrências relevantes;
- f) manter registro de todas as ocorrências, acionamentos, horários de resposta e providências adotadas;
- g) emitir relatórios mensais consolidados, sem prejuízo de relatórios extraordinários quando solicitados;
- h) prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- i) realizar manutenção preventiva e corretiva necessária ao adequado funcionamento do sistema, quando essa obrigação estiver compreendida no escopo contratado e na proposta vencedora.

5.3. Cronograma de realização dos serviços

Etapa 1: assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

Etapa 2: ativação operacional dos pontos monitorados, em até 5 dias úteis;

Etapa 3: início do monitoramento contínuo e da pronta resposta;

Etapa 4: emissão de relatórios mensais e acompanhamento contratual durante toda a vigência.

5.4. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados:

**- No Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, localizado na Rua Manoel Mota, 745, Bodocongó, CEP 58437-740, Campina Grande-PB;**

**- No depósito anexo, localizado na Rua Carlos Chagas, 265, São José, 58400-398, Campina Grande – PB;**

O monitoramento será prestado em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

#### 5.5. Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará, no mínimo, as seguintes rotinas:

- a) monitoramento permanente dos pontos;
- b) verificação e registro automático ou manual dos eventos;
- c) acionamento da ronda motorizada nas hipóteses de disparo de alarme, suspeita de violação ou outro evento crítico;
- d) comunicação de ocorrência ao fiscal/servidor indicado;
- e) elaboração de relatórios periódicos;
- f) acompanhamento do funcionamento dos sistemas e tratamento de falhas técnicas.

#### 5.6. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os recursos materiais, operacionais, tecnológicos e logísticos necessários à execução do objeto, inclusive central de monitoramento, meios de comunicação, equipe de pronta resposta, veículos, combustíveis, ferramentas e demais insumos necessários à prestação do serviço.

#### 5.7. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A proposta deverá considerar, no mínimo:

- a) 2 (dois) pontos de monitoramento;
- b) execução por 12 (doze) meses;
- c) atendimento contínuo, 24h/7d;
- d) atendimento por ronda motorizada sempre que necessário;
- e) inclusão de todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, deslocamentos, suporte técnico, operação da central, equipamentos auxiliares, manutenção abrangida pelo escopo e demais despesas necessárias à plena execução.

#### 5.8. Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços será aquele previsto na legislação aplicável e nas regras gerais de responsabilidade da contratada, sem prejuízo da obrigação de correção de falhas, defeitos e inadequações constatadas durante a execução.

#### 5.9. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Ao final da vigência contratual, a contratada deverá:

- a) entregar relatório final de execução;
- b) repassar à Administração os registros das ocorrências do período contratual, quando solicitado;
- c) assegurar a continuidade mínima operacional até a data final pactuada, sem interrupções indevidas;
- d) colaborar, se necessário, com a transição para eventual nova contratação.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

---

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica institucional para atos de rotina.

6.3. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar representante da contratada para reunião inicial de alinhamento, com apresentação do plano de fiscalização, definição dos canais de contato, responsáveis operacionais, fluxos de acionamento e padrões de reporte.

#### **Preposto**

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. Não será necessária permanência física contínua do preposto nos locais de execução, devendo, contudo, permanecer disponível para atendimento tempestivo às solicitações da Administração.

#### **Fiscalização**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

#### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Rotinas de fiscalização**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

6.14. Além das atribuições legais, a fiscalização observará as seguintes rotinas:

- a) conferência mensal dos relatórios de ocorrências;
- b) verificação de eventuais falhas na prestação do serviço;
- c) registro de indisponibilidades, atrasos ou não atendimento;
- d) proposta de glosa ou aplicação de penalidade, quando cabível;
- e) acompanhamento da necessidade de renovação ou nova contratação.

**Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. DO PAGAMENTO.**

---

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

atestar a execução do objeto do contrato.

- 7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sicaf, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.15. A medição será mensal, considerando a efetiva disponibilidade e regular prestação dos serviços em cada ponto contratado.

7.16. Poderão ser aplicadas glosas proporcionais, sem prejuízo de sanções, nas hipóteses de:

- a) indisponibilidade injustificada do monitoramento;
- b) não atendimento ou atendimento intempestivo a alertas e alarmes;
- c) ausência de ronda motorizada quando devida;
- d) omissão ou inconsistência reiterada nos relatórios;
- e) falhas recorrentes de comunicação ou suporte não solucionadas.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **contratação direta**, por **dispensa de licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor GLOBAL, com fundamento no art. 75,II, da Lei 14.133/21.

### **Habilitação jurídica**

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

- 8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 8.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. A certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de execução patrimonial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante.

8.21. Diligências poderão ser promovidas para sanar falhas formais, sem substituição de documentos que deveriam ter sido apresentados.

8.22. A presente contratação tem por objeto serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com valor estimado moderado e sem complexidade técnica ou financeira elevada.

#### **Qualificação Técnica**

8.23. Em razão de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, padronizados, de baixa complexidade técnica e de reduzido risco operacional, não será exigida qualificação técnica específica.

8.24. A aferição da capacidade do licitante para execução do serviço será realizada, principalmente, por meio da verificação de seu enquadramento em ramo de atividade compatível com o objeto, constante do CNPJ/contrato social; e da análise da proposta, nos termos deste Termo de Referência e do edital.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

9.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2048

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 15500000

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

**RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**  
*Assessora Técnica*

**Proc. Administrativo 35- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 05/05/2026 às 13:16:47

Senhor Secretário [Raymundo Asfora Neto - SEDUC](#),

Segue Aviso de Ratificação para sua assinatura e prosseguimento do feito.

Att,

**Anexos:**

AVISO\_\_03\_monitoramento.docx

AVISO\_\_03\_monitoramento.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raymundo Asfora Neto	08/05/2026 12:35:24	1Doc RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9590-CCF8-8263-CD9F**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DISPENSA Nº 06.003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.003/2026, cujo objeto é a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO REMOTO E REALIZAÇÃO DE RONDA MOTORIZADA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O DEPÓSITO ANEXO, em favor da empresa FORTALEZA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.315.159/0001-93, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

**RAYMUNDO ASFORA NETO  
Secretário de Educação**

**Proc. Administrativo 36- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SAD - ASTEC - SEM

**Data:** 08/05/2026 às 12:43:25

Prezado [Warllyson José Santos Souto - SAD - ASTEC - SEM](#)

Segue arquivo para publicação conforme assinado no despacho anterior.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Anexos:**

AVISO\_\_03\_monitoramento.docx

**Proc. Administrativo 37- 181/2026**

**De:** Warllyson S. - SAD - ASTEC - SEM

**Para:** SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - A/C Patricio A.

**Data:** 10/05/2026 às 06:50:36

Prezado,

A publicação está disponível no [Semanário Oficial nº 2.986, de 04 a 08 de maio de 2026.](#)

Atenciosamente,

—

**Warllyson José Santos Souto**

*Editor do Semanário Oficial*

**Proc. Administrativo 38- 181/2026**

**De:** Andrezza M. - SEDUC - ACG - AJUR

**Para:** SEDUC - DAF - A/C Ana P.

**Data:** 11/05/2026 às 07:46:27

Prezada Diretora

Segue portaria para ciência e assinatura.

Atenciosamente.

—

**Andrezza Araujo de Melo Morais**

Gerente do Jurídico - OAB/PB 15867

**Anexos:**

PORTARIA\_N\_227\_2026\_seguranca\_deposito.docx

PORTARIA\_N\_227\_2026\_seguranca\_deposito.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Nery Carvalho de Paul...	11/05/2026 08:25:26	1Doc ANA NERY CARVALHO DE PAULA CPF 020.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **321E-938A-3A93-0A27**

**PORTARIA Nº 227/2026**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONTEMPLANDO RONDA MOTORIZADA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATENDIMENTO A ALERTAS E ACIONAMENTO DE ALARMES, COM COBERTURA INTEGRAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, com a FORTALEZA SERVICOS LTDA- CNPJ 03.315.159/0001-93, oriundo de uma dispensa em razão do valor para atender as necessidades desta secretaria:

**Gestor:** CAYQUE RENNÃ FERREIRA SILVA, gerente, CPF nº:101.xxx.694 -95

**Fiscal:** ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almojarifado, CPF nº: 049.xxx.344-47

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira –  
PORTARIA Nº 650/2023

**Proc. Administrativo 39- 181/2026**

**De:** Andrezza M. - SEDUC - ACG - AJUR

**Para:** SEDUC - A/C Analia P.

**Data:** 11/05/2026 às 08:36:10

Prezada

Segeu portaria para publicação.

Atenciosamente.

—

**Andrezza Araujo de Melo Morais**

Gerente do Jurídico - OAB/PB 15867

**Proc. Administrativo 40- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Data:** 11/05/2026 às 09:37:22

Prezada [Irene Rayane](#)

Segue para protocolo junto ao PNCP.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Proc. Administrativo 41- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SEDUC

**Data:** 11/05/2026 às 10:55:40

Senhor Secretário [Raymundo Asfora Neto - SEDUC](#),

Segue Aviso de Ratificação (retificado) para sua assinatura e prosseguimento do feito.

Att,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Anexos:**

AVISO\_011\_2026.pdf

AVISO\_\_11\_monitoramento.docx

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raymundo Asfora Neto	11/05/2026 14:51:37	1Doc	RAYMUNDO ASFORA NETO CPF 069.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F1A5-3283-7FDE-7DD4**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DISPENSA Nº 06.011/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.011/2026, cujo objeto é a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO REMOTO E REALIZAÇÃO DE RONDA MOTORIZADA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O DEPÓSITO ANEXO, em favor da empresa FORTALEZA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.315.159/0001-93, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande – PB, data da assinatura eletrônica.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
*Secretário de Educação*

**Proc. Administrativo 42- 181/2026**

**De:** Raymundo N. - SEDUC Redigido por Analia P.

**Para:** SAD

**Data:** 11/05/2026 às 11:23:46

**Setores (CC):**

SAD, SAD - ASTEC - SEM

Senhor Secretário,

Encaminho portaria anexa no **Despacho 38** para publicação no semanário Oficial e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

—

**Raymundo Asfora Neto**  
*SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO*

**Proc. Administrativo 43- 181/2026**

**De:** Diogo B. - SAD

**Para:** SAD - ASTEC - SEM

**Data:** 11/05/2026 às 12:20:29

Para publicação.

—

**Diogo Flávio Lyra Batista**  
*Secretário de Administração*

**Proc. Administrativo 44- 181/2026**

**De:** Patricio A. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:** SAD - ASTEC - SEM

**Data:** 11/05/2026 às 20:40:05

Prezado [Warllyson José Santos Souto - SAD - ASTEC - SEM](#)

Segue arquivo para publicação conforme assinado no despacho 41.

Atenciosamente,

—

**Patricio Natanael da Silva Alvaro**

*Assessor Técnico*

*DAF - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

**Anexos:**

AVISO\_\_11\_monitoramento\_1\_.docx

**Proc. Administrativo 45- 181/2026**

**De:** Warllyson S. - SAD - ASTEC - SEM

**Para:** SEDUC - ACG - AJUR - A/C Andrezza M.

**Data:** 11/05/2026 às 20:50:09

Prezada,

A publicação do **documento dodespacho 38** está disponível na [Separata do Semanário Oficial de 11 de maio de 2026 - Edição nº 02.](#)

Publicaremos na edição de amanhã o documento do despacho 41.

Atenciosamente,

—

**Warllyson José Santos Souto**

*Editor do Semanário Oficial*

**Proc. Administrativo 46- 181/2026**

**De:** Warllyson S. - SAD - ASTEC - SEM

**Para:** SEDUC - DAF - ASDAF - PROC - A/C Patricio A.

**Data:** 13/05/2026 às 05:33:06

Prezado,

A **publicação do despacho 41** está disponível na [Separata do Semanário Oficial de 12 de maio de 2026.](#)

Atenciosamente,

–

**Warllyson José Santos Souto**

*Editor do Semanário Oficial*

**Proc. Administrativo 47- 181/2026**

**De:** Rayanne F. - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC

**Para:**

**Data:** 13/05/2026 às 08:14:46

Prezada [Irene Rayane de Oliveira Conserva - SEDUC - DAF - ASDAF - PROC](#),

Segue para PNCP.

Att.

—

**Rayanne Oliveira Freitas**

*Assessora Técnica.*